

## Preso acusado de estuprar a própria filha

Além de estuprar, ainda obrigava a filha a manter relações sexuais com seu patrão. *Página 5*

**WIZARD** Porque sua vida merece mais expressão

W Economy Class W W W W Executive

Wizard@newage.com.br

R: Coronel Albuquerque, 457 Centro - Canoinhas - SC

622-4807

INGLÊS - FRANCÊS  
ALEMÃO  
ITALIANO - ESPANHOL

Leia mais:

**Vereador preocupado com a situação dos presos**

*Página 3*

**Fatma leva Mutirão do Meio Ambiente para Mafra**

*Página 5*

**16ª Feira do Livro termina neste sábado, dia 27**

*Página 4*

**Jornada de Estudos Jurídicos reúne 300 pessoas**

*Página 5*

## Sancionada a lei que cria Zona de Processamento de Produtos Florestais

Nilson Bastian



□ Prefeito Orlando, vereador Didi, deputado Voltolini e deputado Aguiar presenciam a sanção da lei

Ao sancionar no último dia 22, a lei n.º 11.952, cujo conteúdo autoriza o Governo do Estado a criar a Zona de Processamento de Produtos Florestais (ZPF) em diversas microrregiões catarinenses, o

governador Esperidião Amin consolidou uma iniciativa fundamental para estimular a prática de três ações consideradas imprescindíveis e complementares para o desenvolvimento da agroindústria

catarinense: a agregação de valor ao produto, o aumento das exportações e a preservação da flora nativa. A sanção foi presenciada pelo prefeito Orlando Krautler, vereador Didi Ecker e deputados

Eni Voltolini (PPB) e Antônio Mauro Aguiar (PFL), que comemoraram o fato. Deputado Aguiar foi o autor do projeto de lei que incluiu a os municípios da Amur e Ampla na lei. *Página 3*

## Mata amásio da ex-esposa a machadadas

Mais um crime abalou Três Barras. Na madrugada da última segunda-feira, Luís Alberto da Silveira, 33 anos, matou com golpes de macha-

do Odair José Leme, 23 anos. O crime aconteceu na residência da ex-esposa de Luís, no distrito de São Cristóvão.

*Página 15*

## Festa do Tiro começa no dia 6 de novembro

De 6 a 11 de novembro acontece em Canoinhas, a Festa do Tiro. A festa promete muita tradição, alegria e disputas. A abertura oficial do

evento se dará no dia 6, às 19h30min. Em seguida começam as competições de tiro e bolão.

*Página 4*

Especial

## Baile das Debutantes

A elegância e o charme da Noite Branca



*Página 9*

**ILIMAR**

audiometria e saúde do trabalhador

Rua Getúlio Vargas, 1256 - Centro - Canoinhas  
tel.: (047) 6220991 ou 99665911

- >Exames audiométricos de admissão, demissão e periódicos (conforme portaria 19)
- >Implantação, acompanhamento e orientação quanto ao uso do protetor auditivo
- >Palestras
- >Audiometria clínica

## COMUNICADO

O Jornal Correio do Norte comunica a seus assinantes, clientes e leitores em geral que na próxima semana circulará, excepcionalmente, no dia 1º de novembro, em virtude do Feriado do Dia de Finados.

**Prazo para inserção de publicidades, editais e classificados até terça-feira, dia 30, às 12 horas.**

## EDITORIAL

## Novos bandidos?

Em tempos de crise, a tentação das soluções fáceis é enorme. Assim como muitos acreditam que o terrorismo acabará sob os bombardeios que destroem o Afeganistão, parte da opinião pública entende que o que elimina o crime é a prisão. A consequência mais lógica, numa sociedade onde a violência contra a vida se banaliza, é pedir mais condenação e cadeia — mesmo já existindo 250 mil encarcerados no Brasil (a maioria, não por acaso, jovens de até 30 anos, semi-analfabetos e negros).

Os projetos no Congresso Nacional que propõem a antecipação da maioridade penal para 16 anos inscrevem-se nesse contexto regressista de prioritariamente vigiar e punir. Seu alvo principal é o im-

portantíssimo (e pouco praticado) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essas propostas desconsideram a falência do sistema penitenciário brasileiro, que não ressocializa e não reeduca ninguém. Aos presos depositados em nossas penitenciárias é oferecido, com as exceções que confirmam a regra, um curso intensivo de delinquência. Colocar ali menores de 18 anos, estabelecendo uma nada edificante convivência, seria ampliar a faixa etária da deformação e, portanto, da criminalidade.

Outra debilidade da antecipação da maioridade penal é desconhecer o Direito Penal Juvenil. Ao contrário do que muitos, por ignorância ou má-fé, dizem, o Estatuto da Criança e do Adolescente não é conivente com a delin-

quência, nem propicia a impunidade. O leitor sem preconceitos perceberá que o artigo 103 do ECA define ato infracional como "a conduta descrita como crime ou contravenção penal". No artigo 121 está determinada a privação da liberdade, inclusive em caráter preventivo (artigo 108). Apenas se dá ênfase, nesse internamento compulsório (isto é, prisão de até três anos), ao seu caráter socioeducativo, na compreensão dos adolescentes como pessoas ainda em formação, portanto mais capazes de absorver orientações e melhorarem sua conduta do que os adultos.

A partir dos 12 anos, portanto, qualquer brasileiro é imputável e responsável perante a legislação. Sem descuidar da punição, o

ECA entende, como os melhores especialistas em delinquência infanto-juvenil do mundo, que é muito mais eficaz prevenir, proteger e educar.

Desmonte-se, por fim, o mito da criminalidade infanto-juvenil. Os delitos praticados por menores não ultrapassam 10% do total. Mesmo assim, dados do Ministério da Justiça informam que em 2000 havia 20.352 adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, um terço dos quais em sistema prisional-pedagógico. A mão da Justiça desce muito mais facilmente sobre eles, é claro. Conhecendo apenas rigor e castigo, essas vítimas da omissão da família, da sociedade e do poder público continuarão se vingando.

## Madeira e função social

ENI VOLTOLINI

Historicamente, a economia catarinense deve muito ao setor madeireiro. As imensas florestas de peroba, canela, cedro, sassafráz, imbuia e sobretudo de pinheiros, foram convertidas nas divisas que alavancaram nossa economia. Claro que a devastação provocada diante da aparente e enganosa inesgotabilidade dessas reservas terminou por colocar sob ameaça espécies animais, vegetais e os mananciais hídricos.

Medidas preservacionistas foram estabelecidas por um conjunto de leis que garantem não só a preservação, mas também, a recuperação de sistemas ameaçados. Só que na sua amplitude e generalidade, a legislação projetada para gerar efeitos no atacado terminou por prejudicar e ameaçar a existência de empresas, a manutenção do

homem no campo e a sobrevivência de empregos. E no topo da lista dos ameaçados pela estrutura legal preservacionista é justamente os setores madeireiro e moveleiro que utilizam como matéria prima a madeira produzida nos reflorestamentos com espécies exóticas, tais como pinus e eucalipto. Para agravar ainda mais as dificuldades, o setor era tributado com o ICMS. O imposto tirava a capacidade competitiva do produto e das empresas catarinenses frente aos concorrentes de outros estados, beneficiados com as vantagens das Zonas de Processamento de Produtos Florestais (ZPF) instituída em outros estados e em apenas 76 municípios catarinenses. Na tarde de segunda-feira, em ato realizado na sala do colegiado do Palácio Santa Catarina, o governador

Esperidião Amin ampliou a ZPF catarinense beneficiando a maioria dos municípios catarinenses. Foi a vitória de uma longa luta dos empresários do setor e para ela contribuíram solidariamente lideranças de todos os partidos políticos. Foi também o reconhecimento do Governo de Santa Catarina a este importante setor de nossa economia. Sinto-me orgulhosos de ter participado desde as primeiras reuniões até a sanção governamental.

O setor madeireiro é altamente empregador e o emprego de espécies exóticas em substituição das nativas preservadas deve ser estimulado mas a realidade atual esta a merecer cuidados. A demanda crescente por estas madeiras coloca em risco os estoques existentes. Conversando com o prefeito Orlando Krautler de

Canoinhas e empresários da área fui informado que as reservas atuais serão consumidas em cinco anos. É preciso investimentos em duas frentes. Numa delas estimular o reflorestamento e na outra apoiar pesquisa para desenvolvimento de novas variedades e a melhoria de produtividade por área plantada e diminuição nos tempos para corte.

O governo catarinense com o empenho da bancada parlamentar em Brasília recebeu, este ano, do Governo Federal 8,85 milhões para investir no setor de reflorestamento. Na noite de terça-feira os deputados federais da Coligação Mais Santa Catarina ao definir as emendas coletivas ao orçamento de 2002 incluíram, entre outras, uma emenda para manter e ampliar o programa.

Eni Voltolini é deputado pelo PPB (dep.enivoltolini@camara.gov.br)

## "CANOINHAS EU ACREDITO II !"

(EQUIPE IDEAL FASE II)

Não acreditamos naquelas pessoas, que por falta de ética profissional, insistem em trocar os pés pelas mãos. Acreditamos sim, que é possível fazer muito por Canoinhas, começando pelo resgate de nossos verdadeiros valores. Lançando o slogan "CANOINHAS EU ACREDITO", queremos valorizar o que é nosso, o produto de nossa terra, nossa cultura, despertando e fortalecendo o bairrismo, dos Canoinhenses, com isso gerando novas divisas, em-

prego, e renda.

Vamos partir para o confronto, pois o mundo está em crise, e aquele que não buscar, ou pelo menos tentar fazer algo que acredite, estará fadado ao fracasso. Nós acreditamos que Canoinhas tem um potencial imenso. Vivemos num paraíso e vamos valorizá-lo. Muitos com certeza gostariam de ter a paz que aqui temos, o ar que aqui respiramos.

Temos que tomar uma atitude mais séria e coerente diante dos fatos que o novo

milênio nos apresenta. Ele não será a solução de nossos problemas, mas o início de uma nova era. O nosso diferencial, vem do contínuo crescimento, do nível de informações e ampliação da capacidade de uma visão mais holística e sistêmica da realidade. A grande diferença na mudança atual é que hoje temos maior percepção e consciência da própria mudança, ao contrário do que ocorria a décadas passadas.

Hoje devemos ter garra para fazer acontecer trocan-

do a segurança pela ousadia. As mudanças devem acontecer, tanto na nossa cabeça como no coração. É preciso mudar as atitudes frente aos novos desafios aos novos tempos, se comprometendo, pois sem comprometimento não haverá sucesso consistente.

Se queremos uma Canoinhas melhor, temos que começar essa mudança, comece você também, a sua. Procure adquirir no seu supermercado, os produtos de Canoinhas.

## Notícias de Brasília

Jefferson Dalmoro

## Eleições

A bancada federal do PPB catarinense já bateu o martelo: uma das vagas ao Senado na chapa das eleições no ano que vem deverá ser impreterivelmente do PPB. A preferência é para o deputado federal Hugo Biehl. Os parlamentares apostam na densidade eleitoral do colega de bancada, que foi o mais votado nas eleições de 1998. Agora só tem um problema. O PFL certamente vai querer a outra vaga ao Senado, já que está perdendo um representante na Casa, e também de vice-governador, tudo para manter os espaços conquistados em 1998. O problema é o PSDB. Com o assédio do PMDB que oferece a vice-governança e uma das vagas na disputa ao Senado, ficará fácil para os tucanos decidirem o caminho a seguir. Sem espaço na chapa majoritária da Coligação Mais Santa Catarina, o caminho deverá ser mesmo o apoio ao PMDB de Luis Henrique da Silveira. Ou será que o PSDB vai novamente aceitar um papel de coadjuvante na Coligação que sustenta o governador Esperidião Amin.

## Reeleição

Enquanto isso, alguns deputados já trabalham com o objetivo certo e fixo da reeleição. É o caso dos pepebistas Eni Voltolini e João Pizzolatti e do petista Carlito Merss. Outros ainda estudam os caminhos que poderão ser abertos. Pedro Bittencourt, do PFL, ainda está indeciso em relação à Assembléia Legislativa e a Câmara dos Deputados. Mas admite que já colocou seu nome à disposição do partido para a eleição ao Senado Federal.

## Mais Eurico

Um dos parlamentares da bancada do PPB catarinense ao saber do possível acordo entre a liderança do partido e Aécio Neves (PSDB/MG) para salvar Eurico Miranda, fez a seguinte afirmação: "Ele (Eurico) não vai durar muito tempo". É certo que há dentro do PPB, e não é de hoje, resistências contra a presença de Eurico no partido. Mas também não é para menos, depois de tantas denúncias sem que a mínima preocupação do acusado em defender-se.

## Querem pegar

As lideranças governistas na Câmara dos Deputados estão apostando em uma nova arma para tentar tirar do PT a fama de partido ético e sério. Uma CPI irá investigar denúncias de desvios dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT. Não há dúvidas de que há prefeitos de todos os partidos envolvidos e há deputados que acreditam que prefeitos do PT tenham usado em vários municípios estes recursos para formar bases sindicais de apoio. Os governistas cansaram de ver cortes na própria carne e agora querem mostrar que no PT também há maus administradores.

## Prazo

Termina nesta sexta-feira, dia 26, o prazo para a entrega das emendas individuais e coletivas ao Orçamento da União de 2002. Houve uma esticada no tempo, já que o calendário de entrega foi ampliado em uma semana. Na bancada de Santa Catarina, a grande expectativa reside nas emendas coletivas, que são maiores e mais abrangentes. Há a esperança de que sejam acrescidos R\$ 250 milhões aos R\$ 137,5 milhões propostos inicialmente. Nas individuais, cada parlamentar tem direito a R\$ 2 milhões.

## BR 280

A BR 280 deverá receber uma atenção especial no Orçamento de 2002. Depois de muita discussão e pressão no primeiro semestre, a bancada catarinense conseguiu incluir no Orçamento a abertura de uma rubrica para a duplicação do trecho entre Jaraguá do Sul e o porto de São Francisco do Sul. Foram R\$ 2 milhões, pouco, mas o suficiente para dar a possibilidade de um pedido feito pelo deputado Vicente Caropreso (PSDB/SC) para que o valor seja aumentado para R\$ 25 milhões que segundo ele seria o suficiente para a obra. O deputado acredita também que obras de restauração no Planalto Norte deverão ser feitas.

Contato com a coluna:  
Telefone: (61) 272 1742  
Fax: (61) 272 2625

Correio do Norte

GRÁFICA E EDITORA TRIUNFO LTDA

CNPJ. 04.430.315/0001-20

Rua Três de Maio, 364 - CEP 89460-000 - Centro

Fone/Fax: (47) 622-1571

DIRETOR DE REDAÇÃO  
Bianca Neppel - DRT 795 SCJPDIRETOR-COMERCIAL  
Márcia R. P. BedretchukIMPRESSÃO  
Editora O Estado do ParanáDIRETOR-ADMINISTRATIVO  
José Carlos PangratzEDITORAÇÃO GRÁFICA  
Jefferson DubenaE-mail: [cnorte@rno.matrix.com.br](mailto:cnorte@rno.matrix.com.br)  
[jcnorte@ieg.com.br](mailto:jcnorte@ieg.com.br)

## LEGISLAÇÃO

# Sancionada lei que beneficia madeireiros

## A sanção é comemorada na região por madeireiros e deputados que gestionaram o projeto

Nilson Bastian

**CANOINHAS** - Os proprietários de serrarias e moveleiros de Santa Catarina tiveram motivos para comemorar com a homologação do governador Esperidião Amin do projeto de lei de autoria do legislativo incluindo a maioria dos municípios catarinenses na Zona de Processamento de Produtos Florestais que na prática representa a isenção dos 17% de ICMS. Este tributo incidia sobre a produção de serrarias e moveleiros que trabalham com madeira florestada reduzindo a capacidade competitiva diante das empresas de vários estados brasileiros que já concederam o mesmo incentivo.

O empresário joinvilense Márcio Köhler, que possui uma serraria na localidade de Rio Bonito, ontem dividiu seu tempo em conversas telefônicas com colegas de várias regiões do Estado, com a administração de seus negócios e providenciando o arquivamento do calhamaço de documentos e correspondências que alimentou a campanha que ele liderou desde janeiro em defesa da ampliação do incentivo que beneficiava apenas 76 municípios catarinenses, quase todos da região serrana.

Márcio admite que não existem dados confiáveis sobre a quantidade de empresas beneficiadas com a nova legislação. Ele estima que existam em Santa Catarina mais de duas mil serrarias que beneficiam pinho e eucalipto

empregando ao diretamente ao redor de 50 mil pessoas. Não inclui aí as indústrias de móveis, utensílios de madeira e colonos que possuam projetos de florestamento.

Lembra que a competição com empresas instaladas em municípios beneficiados pela lei, tanto de "Santa

Catarina como de outros estados, era muito desigual pois os isentos tinham uma margem de manobra de 17% sobre os preços finais para negociar. Isto nos tirava dos negócios e levou muitos empresários, notadamente do

setor moveleiro, a pensarem em mudar suas empresas para estados e municípios que já contavam com o benefício". Márcio lembra que no fim os empresários entenderam que a solução estava na união de todos para alterar a legislação. "Nesta luta contamos com o apoio incondicional do deputado federal Eni Voltolini que gestionou junto ao governador e nos aproximou dos deputados estaduais. Todos encamparam nossa luta. A única nota dissonante veio do deputado Francisco de Assis que se posicionou contra o projeto. Temos que agradecer o empenho dos deputados Ivan Razolin, Ideli Salvati, Reno Caramori, Jorginho Mello, Lício Mauro da Silveira, Antônio Aguiar, Gelson Sorgatto, Adelor Vieira, Herneus de Nadal e Onofre Agostini", relaciona Márcio. O projeto de lei que incluiu as regiões da

Ampla, Amurc, Amunesc e Amarp foi de autoria do deputado Antônio Aguiar (PFL).

O esforço dos empresários do setor madeireiro resultou no projeto de lei de autoria do legislativo que foi

sancionado na tarde de segunda-feira pelo governador Esperidião Amin.

### Texto legal

Ao sancionar a lei n.º 11.952, cujo conteúdo autoriza o Governo do Estado a criar a Zona de Processamento de Produtos Florestais (ZPF) em diversas microrregiões catarinenses, o governador Esperidião Amin consolidou uma iniciativa fundamental para estimular a prática de três ações consideradas imprescindíveis e complementares para o desenvolvimento da agroindústria catarinense: a agregação de valor ao produto, o aumento das exportações e a preservação da flora nativa.

É que o novo texto legal incentiva o replantio de espécies florestais, o beneficiamento da madeira e a exportação do produto, já que o débito e o recolhimento do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) não incidirá para vendas ao exterior. A tributação somente ocorrerá sobre vendas para outros estados brasileiros, para empresas estabelecidas fora do ZPF, e para as vendas internas a consumidor final e a empresas



□ Prestigiaram a assinatura o prefeito, vereador Didi e deputados Eni Voltolini e Antônio Aguiar

enquadradas no Simples.

O secretário da Fazenda, Antônio Carlos Vieira, explicou que o objetivo da lei é justamente incentivar a produção madeireira regional, através do apoio ao reflorestamento e da redução do volume de créditos quando a produção das indústrias moveleiras e de esquadrias e molduras for destinada à exportação. "Desde que a madeira seja exportada, as empresas estarão isentas do ICMS", destaca.

O novo texto legal altera a redação do artigo 3º da Lei n.º 10.169/96, e estende a ZPF aos municípios que integram as Associações dos Municípios da Região Serrana

(Amures), da Região do Contestado (Amurc), do Alto Vale do Rio do Peixe (Amarp), do Planalto Norte (Ampla), do Alto Vale do Itajaí (Amavi), do Planalto Catarinense (Amplasc), do Meio Oeste (Ammoc), do Nordeste de Santa Catarina (Amunesc), do Alto Irani (Amai), do Oeste do Estado (Aмосc), do Noroeste Catarinense (Amnoroste), do Extremo Oeste (Ameosc), de Entre Rios (Amerios) e do Médio Vale do Itajaí (Ammvi).

Na prática, produtores rurais de aproximadamente 200 municípios catarinenses serão beneficiados pela nova legislação. O secretário do Desenvolvimento Econômico e

Integração ao Mercosul, Antônio Ceron, enfatizou que a lei vai atender a uma antiga reivindicação dos municípios e proporcionar um incremento na indústria moveleira em todas as regiões catarinenses. Acrescenta que a isenção conferida pela lei vai oferecer maior poder de competitividade às empresas que trabalham com extração, beneficiamento e exportação de madeira. E cita como exemplo o município de São Bento do Sul, o maior pólo moveleiro do Brasil, que passará a ter, segundo ele, excelentes condições de consolidar sua posição e expandir sua produção.

## Vereador preocupado com a situação dos detentos

Arquivo CN



□ Jaime Muehlbauer

**CANOINHAS** - Vereador Jaime Muehlbauer enviou correspondência aos secretários de Justiça e Cidadania e de Segurança Pública de SC, respectivamente Paulo Cezar Ramos e Antenor Chinato, pedindo solução urgente para a situação vivida pelos detentos da cadeia pública de Canoinhas.

A cadeia de Canoinhas abriga 40 detentos, a maioria já condenados, que deveriam estar em penitenciárias. O

grande problema, segundo o vereador, é o valor disponibilizado para alimentar cada preso, apenas R\$ 1.40 por dia.

O vereador pede ainda ao secretário Paulo Cezar Ramos que se tome providências em relação às fossas e sumidouros da cadeia que estão vazando, trazendo problemas para a vizinhança e também reparos nas celas e lajes, que foram danificados em tentativas de fuga.

### Obra

## Município anuncia que rua João Allage será pavimentada

**CANOINHAS** - Nos próximos dias começam em Canoinhas as obras de pavimentação da rua João Allage, no centro da cidade. O prefeito Orlando Krautler (PFL) já assinou a ordem de serviço autorizando o início dos trabalhos. A pavimentação da rua João Allage

será feita à base de lajotas e compreende o percurso entre as ruas Almeida Cardoso e Rui Barbosa. Totalizando 1.380m<sup>2</sup>, as obras vão exigir gastos de R\$ 36.496,45.

### Iluminação

Os quatro trevos de acesso à cidade de

Canoinhas voltaram a ser iluminados. Através da Secretaria de Planejamento, a Prefeitura efetuou reparos no sistema de iluminação dos trevos localizados na rodovia BR-280, nos bairros Água Verde, Piedade e Campo do Água Verde. Os serviços custaram R\$ 4.624,00.

## Liberados recursos para asfaltamento

**BELA VISTA** - O prefeito Pedro Tyszka recebeu comunicado do presidente da Assembléia Legislativa de SC sobre a liberação de recursos de R\$ 1,3 milhão, destinados à terraplanagem e asfaltamento do trecho Bela Vista do Toldo até a BR-280.

O ofício de nº 3.407/01, datado de 10 de outubro, traz em anexo cópia da ru-

brica orçamentária da Secretaria dos Transportes e Obras de SC, autorizando a liberação dos recursos.

O prefeito Pedro Tyszka comemorou a notícia e já recebeu informações do governo estadual de que as obras terão início em janeiro de 2002. Receberão pavimentação asfáltica trecho de 4,7 quilômetros.

## Secretário é solicitado na Câmara vereadores

**CANOINHAS** - Na sessão do último dia 23, a vereadora Norma Pereira (PSDB) propôs e os demais vereadores aprovaram, a convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Romeu Vier, para comparecer em sessão da Câmara de Vereadores e prestar esclarecimentos e divulgar ações da sua pasta.

A vereadora Norma justificou o seu requerimento, dizendo que a Câmara de Vere-

adores votou e aprovou no último dia 22, projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo em que verbas de diversas secretarias, inclusive da secretaria de Desenvolvimento Econômico, são transferidas para as secretarias da Saúde, da Ação Social e da Educação. Norma entende que "esta situação é contraditória e inexplicável, uma vez que o secretário Romeu Vier é responsável por programas de geração de emprego e renda."

### Etc..

## Mais um carro



**BELA VISTA** - Entregue na última semana o veículo adquirido pela prefeitura de Bela Vista para uso do Conselho Tutelar. O veículo custou R\$ 13 mil e foi adquirido com recursos próprios, através de processo de licitação vencido pela Fuck Automóveis, de Canoinhas. Na foto o prefeito Pedro Tyszka e o Vice, Alóis Schiessl.

# Beto Variedades

Rua: Getulio Vargas, 259

☎ 9996-6429



## Algodão-Doce Festas

Decorações - balões - convites - letras  
velas - toalha - copinho/prato - guardanapo

Todo tipo de decoração. Traga sua idéia que nós realizamos para você.

R. Paula Pereira, 1020 (ao lado do Wisnievski)

☎ 9996-0328

## EVENTO

# Festa do Tiro começa no dia 6

**CANOINHAS** - De 6 a 11 de novembro acontece em Canoinhas, a Festa do Tiro. A festa promete muita tradição, alegria e disputas. A abertura oficial do evento se dará no dia 6, às 19h30min. Em seguida começam as competições de tiro e bolão.

De 6 a 9 de novembro a sede do tiro ao Alvo, no bairro Campo de Água Verde ficará a disposição do público em geral para as disputas de tiro. Todas as noites acontecem jantares e lanches animados com música para dançar.

No dia 10 acontece o ponto alto da festa. Às 9h30min tem-se o início da marcha em busca do Rei Osvaldo Rogério Koch e da Rainha Bárbara Tremel. A saída da marcha acontece em frente à Sociedade Beneficente Operária, na rua Vidal Ramos, no centro da cidade. Passa pelas rua

Caetano Costa e Paula Pereira, onde se encontram o Rei e a Rainha. Segue a marcha em direção a rua Getúlio Vargas e retorna para a SBO. O desfile será acompanhado pela Fanfarra de Três Barras (Famutreb).

Em seguida, já na sede do Tiro ao Alvo, no bairro Campo da Água Verde serão realizadas as inscrições e disputas para a escolha do novo rei, rainha, Cavalheiros e Princesas. Além disso acontecem disputas nas modalidades de Tiro Ouro, Tiro Prêmio, Tiro Roleta e Torneio de Bolão. Às 18 horas têm início os desempates.

Às 22 horas acontece baile no salão da SBO centro, com entrega das faixas e medalhas aos novos classificados. O baile será animado pela Banda Imperial, de Três Arroios - RS. Não há reservas de mesas.



Atiradores preparam a mira para competir na festa

## Publicado Anuário Estatístico de SC

**FLORIANÓPOLIS** - O Anuário Estatístico de Santa Catarina, publicação com 605 páginas que reúne dados econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do Estado, foi lançado pelo governador Esperidião Amin durante audiência no Palácio do Governo. Elaborado pela Gerência de Análise Estatística da Secretaria do Desenvolvi-

mento Econômico e Integração ao Mercosul, os 1,5 mil exemplares do livro serão repassados às universidades, escolas públicas, bibliotecas, órgãos governamentais e prefeituras. "Melhor do que conhecer nossas potencialidades, é dispor de informações para saber nossas perspectivas para o futuro", comentou Amin.

O lançamento do Anuário também possibilita a análise do desenvolvimento do Estado nos últimos seis anos, já que a publicação anterior é de 1995. Permite saber que Florianópolis foi o município que teve a maior taxa de crescimento entre as maiores cidades catarinenses. Sua população saltou de 271 mil para 331 mil habitantes entre 1996 e 2000, um

incremento de 5,16%, superando Blumenau, com 3,14%, e Joinville, com 1,89%.

Com uma linguagem bastante acessível e didática, o livro também faz análises sobre variáveis peculiares. Informa, por exemplo, que 98,24% das casas possuem fogão, 94,86% possuem rádio, 94,12% geladeira e 92,16% dos domicílios podem assistir

televisão.

Os dados estatísticos, segundo o governador, permitem uma avaliação mais detalhada sobre as carências e as potencialidades de cada região do Estado. "Com as informações disponíveis, o governo poderá lançar ações para garantir um equilíbrio sócio-econômico entre os municípios catarinenses", comentou.

## CDL vai eleger Lojista do Ano

**CANOINHAS** - A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Canoinhas já iniciou o processo para eleger o Lojista do Ano no município. Serão qualificados como candidatos ao título todos os empresários do setor do comércio regularmente estabelecidos na cidade de Canoinhas.

Os candidatos serão avali-

ados pelos itens imagem comunitária, imagem lojista e qualidades pessoais. Nesses itens são avaliados o envolvimento comunitário, a participação social, empreendedorismo, visão de futuro, simpatia, atendimento e honradez.

A comissão julgadora será integrada pelo prefeito municipal, secretário de Desenvolvi-

mento Econômico de Canoinhas, presidente da Câmara de Vereadores, presidente da Associação Comercial e Industrial de Canoinhas (Acic), além de outros representantes e de conselhos e associações e da imprensa local.

A premiação será entregue em jantar da CDL, no dia 14 de dezembro.

## "A gente não quer só comida, a gente quer comida, diversão e arte..."

**CANOINHAS** - A Universidade do Contestado (UnC) de Canoinhas oferecerá mais um curso já no próximo mês. Trata-se do curso de Artes Visuais. O objetivo é formar profissionais que consigam integrar arte e educação na sua múltiplas facetas: na música, escultura, dança, e na pintura.

As inscrições para o vestibular acontecem de 29 outubro e 1º de novembro, na UnC-Canoinhas e tem custo de R\$ 70,00.

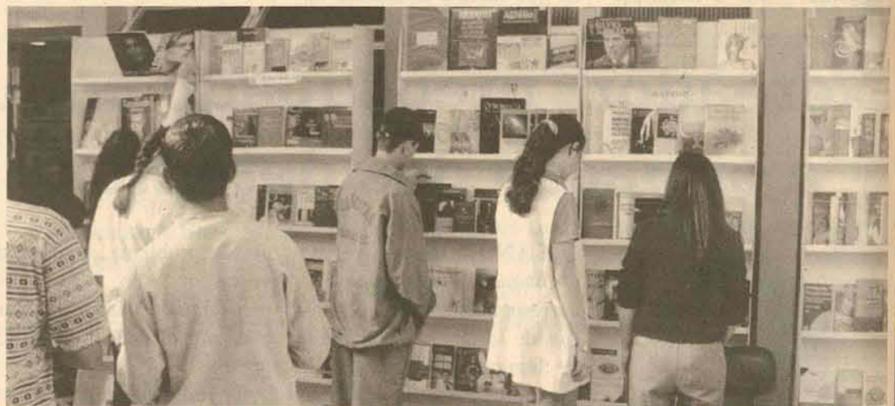
O curso, segundo a coordenadora, a arte-educadora, Nádia Régia Henckel, terá início em 24 de novembro. As provas para o processo seletivo, que oferece 50 vagas, acontecem no dia 10 de novembro. As aulas serão oferecidas em regime especial, ou seja, aos sábados e nos períodos de férias escolares.

"O mundo atual necessita da construção e ressignificação de novos espaços artísticos. Assim o



O curso de artes tem início em novembro

curso que se oferece na UnC-Canoinhas objetiva desenvolver em cada um os espaços destinados ao imaginário residentes nele mesmo e nas crianças que o aguardam em qualquer escola e, por extensão, em qualquer espaço que permita a criação e a interpretação", explica Nádia.



Alunos da escola Irmã Maria Felicitas conferem as publicações

## Feira do Livro termina amanhã

**CANOINHAS** - A 16ª Feira do Livro foi aberta na segunda-feira, dia 22 em Canoinhas nas dependências da Universidade do Contestado e já atraiu bom público. Com cerca de 5 mil títulos de diversos gêneros

literários, a feira faz sucesso entre as crianças. Estudantes das escolas públicas e privadas de Canoinhas já visitaram a feira que acontece até as 17 horas deste sábado, dia 27.

Romances, livros técnicos,

literatura infantil e juvenil são a grande atração da feira promovida pela Coordenadoria de Extensão e Cultura da UnC. A visitação é gratuita e não precisa ser agendada. A feira fica aberta diariamente das 8 às 22 horas.

## UnC acompanha Programa de Alfabetização Solidária

**CANOINHAS** - De 22 a 26 de outubro estarão nos municípios de Americano do Brasil e Ipiranga de Goiás, em Goiás, o coordenador do curso de Pedagogia Roque Hennemann e a acadêmica de pedagogia da Universidade do Contestado - campus Canoinhas. A visita é para a primeira avaliação do progra-

ma Alfabetização Solidária, que prevê alfabetização de adultos que está sendo desenvolvido naqueles municípios.

A UnC treinou "os professores - voluntários" que estão dando as aulas para os adultos em Goiás. Assim a cada mês segue representante do curso de pedagogia da

UnC para aquele estado para fazer o acompanhamento dos trabalhos.

Os voluntários de Goiás permaneceram por duas semanas em Canoinhas, no mês passado onde tiveram aulas com professores do curso de pedagogia e foram preparados para trabalhar no programa Alfabetização Solidária.

**TTT Transporte e Turismo Tresbarrense Ltda.**

CNPJ, 78.837.218/001-92

Especializado em fretamentos industrial, escolares e outros.

Rua Vereador Augustinho Kornatzki, 153  
Fone (47) 622-1340 - Celular (047) 9986-6239  
89490-000 - TRÊS BARRAS - Santa Catarina

**Escritório Contábil**



**BOSSE**

CRC 002715/0-2

(47) 622-1908

✉ [bosse@matrix.com.br](mailto:bosse@matrix.com.br)

RUA DEL. ALBUQUERQUE, 656 - BL. 19 - 1º ANDAR  
CANOINHAS - SANTA CATARINA

## OCORRÊNCIA

# Pai estuprava própria filha

CANOINHAS – O delegado Jaime Martins pediu a prisão do desempregado V.A., 36 anos, acusado de estuprar a própria filha E.A., 13 anos. A menina confirmou ao delegado que o pai a estuprava desde os 10 anos e que ainda a obrigava a manter relações sexuais com seu patrão e com

o filho dele na cidade de Paranaguá (PR). O pai confirmou em depoimento à polícia que estuprava a filha.

De acordo com o depoimento dado à polícia, V. disse que começou a violentar a filha quando estava bêbado e que o fato se seguiu porque ele achou que a conduta era

normal. Assim vivia maritalmente com a própria filha. A menina é orfã de mãe.

As denúncias da situação já haviam chegado até a delegacia há alguns meses. Porém, ao ser ouvida a menor negou os fatos. No dia 8, o pai foi detido sob a acusação de furto e a menina foi enca-

minhada pelo Conselho Tutelar para a casa de uma família.

Para essa família, a menor contou que o pai a estuprava e a ameaçava de morte caso contasse para alguém. O desempregado continua detido na cadeia de Canoinhas e deve perder a guarda da filha.

# Jornada de Estudos Jurídicos reúne mais de 300 pessoas

PORTO UNIÃO - A 1ª Jornada de Estudos Jurídicos, promovida pela Universidade do Contestado – extensão Porto União, reuniu 310 pessoas, entre acadêmicos e profissionais de direito. As palestras aconteceram no salão do colégio Santos Anjos e foram ministradas por grandes nomes da área jurídica do PR e SC.

Na segunda-feira, dia 22, o palestrante foi o secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Paulo Cezar Ramos, que falou sobre a crise no sistema prisional. O secretário estadual, que também foi promotor em Porto União, defendeu a pena privativa de liberdade aliada a programas de profissionalização e

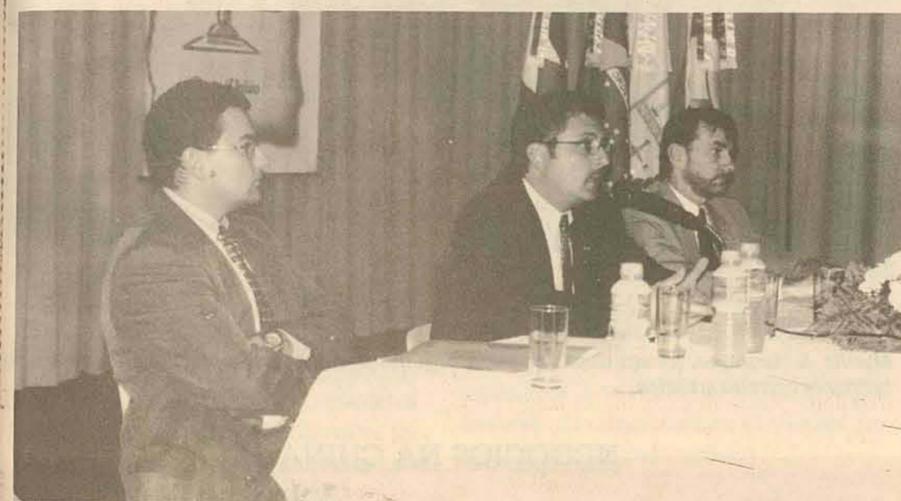
ressocialização dos detentos. Paulo Cezar Ramos colocou ainda que é dever do estado buscar alternativas para a ressocialização. O palestrante afirmou que dos 4.500 presos de SC, cerca de 80% desenvolvem trabalhos e citou exemplo como o do programa desenvolvido em Joinville onde detentos fabricam cadeiras de

roda.

Na quarta-feira, dia 24, o professor da UnC e juiz de direito Irineu Stein Júnior falou sobre a reforma do poder judiciário e a morosidade processual. No dia 25, o secretário de Segurança Pública do PR, Rolf Koemer, explanou acerca do princípio constitucional da moralidade. Hoje, sexta-feira, o juiz de direito da 2ª vara de Porto União e professor da UnC – campus Canoinhas, Alexandre Moraes Rosa fala sobre a oxigenação constitucional de moralidade.

A palestra tem início às 19 horas.

Para o coordenador do curso de direito da UnC-Porto União, Jacob Hoff, o evento foi coroado de êxito e proporcionou muitas discussões importantes para acadêmicos e profissionais. A promoção do evento foi da coordenação do curso em Porto União e do Centro Acadêmico de Direito XXXI de Julho.



□ Promotor de Porto União, secretário de Justiça e Cidadania de SC e Coordenador do curso de direito da UnC - Porto União

# Mutirão do Meio em Ambiente em Mafra

MAFRA – No dia 31 pela manhã acontece o Mutirão do Meio Ambiente em Mafra. Neste dia a Coordenadoria Regional do Planalto Norte da Fundação do Meio Ambiente (Fatma), com sede em Canoinhas, transfere toda sua infra-estrutura técnica e administrativa para Mafra com o objetivo de agilizar processos

de licenciamento, fiscalizar o cumprimento das normas ambientais por empresas privadas e órgãos públicos, além de apresentar o trabalho da Fatma para a comunidade e esclarecer dúvidas.

A Coordenadora Regional da Fatma, Patricia Gazaniga, explica que Mafra é a última cidade a ser contemplada com

o Mutirão do Meio Ambiente. “Já atendemos em São Bento, Porto União, Irineópolis, Bela Vista do Toldo, Rio Negrinho e Itaiópolis. A nossa intenção é facilitar o acesso da comunidade até aos serviços oferecidos pela Fatma e também mostrarmos que a Fatma não é somente um órgão fiscalizador”, diz Patricia.

Os atendimentos pela equipe da Fatma, que incluem um biólogo, um engenheiro agrônomo, um engenheiro florestal e equipe administrativa, serão feitos na prefeitura de Mafra e começam às 8 horas.

Com o Mutirão do meio Ambiente já foram feitos aproximadamente 300 atendimentos.

# Feira pedagógica

Acontece nesta segunda-feira, dia 29, na Escola de Educação Básica Santa Cruz, Feira Pedagógica. Trabalhos de várias disciplinas serão expostos e estarão abertos à visitação pública nos períodos matutino, vespertino e noturno. Vale à pena conferir.

# Número de pobres chega a 2,5 bilhões no mundo

Uma pesquisa sobre distribuição da renda global entre 1970 e 1999, feita pelos consultores Yuri Dikhanov e Michael Ward, ex-diretores do Banco Mundial (Bird), chegou à

conclusão de que o número absoluto de pobres aumentou de 2 bilhões para 2,5 bilhões no mundo. Por outro lado, dentro desse total, a população na faixa da “pobreza aguda” diminuiu

de 1,4 bilhão para 1,2 bilhão. O índice Gini de concentração de renda piorou: passou de 0,668 para 0,683. A medição do Gini vai de 0 (perfeita igualdade) a 1 (desigualdade máxima).

**MARPE** ADAMS PEDRO SCHNEIDER & CIA LTDA

Busca identificar

**Representante Comercial**  
(Pessoa Jurídica)

Para atender cidades de Porto União, Canoinhas e região.

**Requisitos**

Possuir veículo próprio, celular, experiência em vendas, inscrição no CORE e registro na Junta Comercial.

Enviar “C. Vitae” a/c Pedro à Rua Antonio Nunes Varela, 555  
Vila Pedrini, Joaçaba, SC, CEP 89460-000,  
Fone/Fax (49) 522-4318 ou através do E-mail: marpe@softline.com.br

**Cinderela Decorações**

Confecções de cortinas sob medida, armários em geral, cama, mesa e banho.

Fone: 622-3979

Rua Vidal Ramos, 861

**Espaço Livre / Dança e Cia**

Matrículas abertas

R: Frei Menandro Kamps - 1030 ☎ 622-3125

# Bela Vista do Toldo

Marisa Liller

## Parabéns:

\*Claudete Aparecida Kogge de Lima 25/10  
\*Juciane de Fátima Dreher 24/10  
Muita saúde, paz, e felicidades.

## Rodeio:



O Patrão Chico Saçala do Piquete Pelego Vermelho convida a todos os tradicionalistas para o Rodeio Interestadual que realizará nos dias 27 e 28 de outubro, em Rio D'Areia de Cima. Para o sucesso deste evento contamos com sua honrosa presença.

## Encontro estadual...

Nesta sexta-feira acontece em Itaiópolis, o Encontro Estadual da 3ª Idade, na Festa do Boi Ralado. Onde o Grupo da 3ª Idade de Bela Vista se fará presente. Parabéns aos coordenadores: Sra Rosita e Sr Evaldo Schimboski pela iniciativa.

## Ueslei (São Domingos – Bahia)



Gostaria de escrever hoje algo bem original, diferente de sua essência e estilo, diferente de tudo que já lhe falei. Nem uma nota desafinando a mensagem que, ao lê-la, fizesse seu coração pular mais rápido, seus olhos brilharem e seus lábios sorrirem admirados, porque diante da vastidão do tempo e da imensidão do espaço é uma alegria para mim compartilhar uma época e um planeta com você...  
IDA.

## Galera em alta:

\*Giva, um show de vanerão.  
\*Animadíssimas, Lena, Cristiane e Carmem.  
\*Simplesmente amiga Zenilda Martins.  
\*A nova profissão da Rosana, atua como “cupido”.  
\*Cide, sempre simpático.

**RACCO**

Calçada Felipe Schmidt, 398  
(47) 622-2464 - Cel. 9966-5469

PREVINE BUGAS E NITRE O CONTOURNO DOS OLHOS  
R\$ 15,90

Previne Rugas e Nitre a Pele

FLUIDO ANTI-SINAIS  
R\$ 11,80

**SUCHEK**  
Corretora de Seguros Ltda.

**Seguros**  
Residenciais Empresariais, Vidas  
Transportes, Automóveis  
Títulos de capitalização  
Previdência

Rua Frei Menandro Kamps, 315 1º andar - Fone (47)622-2120 - Fax 622-2321  
CANOINHAS - SC - e-mail: suchekseguros@newage.com.br

# Lúcio Colombo

## I SEMINÁRIO DA MULHER RURAL DE IRINEÓPOLIS

"Proporcionar às mulheres rurais, momentos de reflexão, visando elevar sua auto estima no cotidiano. Despertar as mulheres rurais para a importância de seu papel no desenvolvimento do município". Estes são os objetivos do 1º Seminário da Mulher Rural de Irineópolis, que será realizado dia 13 de novembro (terça-feira) na Sociedade Recreativa e Cultural, das 8h30m às 16 horas. A idealizadora do evento, Maria da Luz Cordeiro, extensionista da Epagri em Irineópolis, estima a participação de cerca de duzentas pesso-

as. "Estamos convidando as primeiras damas dos municípios da região e todas as mulheres que vivem e trabalham nas comunidades rurais de Irineópolis", informa a técnica.

- Do programa, constam duas importantes palestras. A primeira às 9h30m com a extensionista rural da Epagri de Urussanga, Gisela Scaine, com o tema "A Valorização da Mulher", e a segunda, às 10h45m pelo engenheiro agrônomo José Alfredo da Fonseca, extensionista rural da Epagri em Canoinhas, sobre "A

Importância da Mulher no Desenvolvimento do Município". Após o almoço no local do evento, os participantes serão brindados com várias manifestações culturais apresentadas por valores locais. Em seguida, haverá uma visita à Chácara Unterstell, onde a proprietária, empresária Léa Luiza Unterstell Correa, fará breve palestra sobre Turismo e Lazer, objetivo central do futuro Hotel Pousada que será construído no local. Depois será oferecido lanche de encerramento do seminário.

## DANIELE, A MAIS BELA PRENDA



Daniele Aparecida Fritzen, 14 anos (foto), foi eleita a Mais Bela Prenda 2001 de Irineópolis, concorrendo com 16 candidatas. A festa, realizada dia 6 de outubro, foi promovida pela 4ª série do magistério da E.E.B. Horácio Nunes.

## PAZDZIORA PRESIDE PMDB EM IRINEÓPOLIS

O ex-vereador e empresário Luiz Carlos Pazdziora, é o novo presidente do diretório municipal do PMDB em Irineópolis. Foi eleito em chapa única depois da desistência da Chapa 1 encabeçada pelo ex-presidente da sigla Miro Costin. Pazdziora, concorreu ao cargo de vice-prefeito com o bioquímico Luiz Cesar Batista, e assume a presidência da agremiação disposto a reestruturar o parti-

do no município, que segundo ele, "sofreu algumas cisões nas eleições de 2000, que precisamos consertar". Para o dirigente, agora é hora de união e para fortalecer o partido vai adotar algumas estratégias visando a campanha do ano que vem para ajudar na eleição de Luiz Henrique da Silveira ao Governo do Estado", afirma. De acordo com Luiz Carlos Pazdziora, "o fortalecimento do

PMDB em Irineópolis, passa pela filiação de novos companheiros, a organização nos bairros e a implantação de subdiretórios nas principais localidades do interior". O novo presidente do diretório municipal do PMDB, é apontado desde já por vários segmentos da sociedade local, como virtual candidato a prefeito pela sigla, em condições de se eleger em 2004.

## III FESTA DA TRUTA

Osvaldo Winter, um feliz morador da margem esquerda do rio Bonito (município de Porto União), anuncia para a primeira

quinzena de dezembro, no camping Salto do Rio Bonito, a realização da III Festa da Truta, com torneio de pesca, festival de gastro-

nomia com os apreciadíssima comida da culinária alemã, ucraina e polonesa, além dos saborosos pratos à base de truta.



Cena registrada durante o almoço dos turistas no restaurante do camping, oriundos de várias cidades do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

## NO CAMINHO DA FAMA

A dupla sertaneja Murillo & Henrique, de Irineópolis, apesar da pouca idade, tem enfrentado verdadeira maratona pelos Estados do Paraná e Santa Catarina na árdua tarefa de bem representar o nome do seu município. A cada festival que os garotos participam, melhora a performance da dupla em suas apresentações. Em Irani, no XIII Fimusi, de 6 a 8 de setembro, Murillo & Henrique, enfrentaram 25 concorrentes na categoria profissional, conquistando o segundo lugar entre os cinco finalistas. Defenderam a canção "Dois Co-

rações", da dupla Gean e Giovani. No Festival de Música Sertaneja de Rebouças-PR, em 6 de outubro, conquistaram o segundo lugar entre 32 concorrentes, na categoria Infanto-Juvenil. No Festival Viola de Ouro Tucano Gaia, dia 12 e 13 de outubro, em Maravilha, Murillo & Henrique, a despeito do pouco caso de alguns dos 68 concorrentes à pouca idade dos "desconhecidos" inscritos (contra sua vontade) na categoria adulto, - foram classificados entre as 15 melhores duplas do Estado de Santa Catarina. Acontecimento inédito na história de to-

dos os festivais de música sertaneja, uma dupla "mirim" desbancou 53 concorrentes, a maioria adultos e com mais experiência. Destaque para os "padrinhos" que patrocinam parte das despesas de viagem dos nossos jovens artistas: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irineópolis, Casa do Colono, Dolíro de Borba, Toni Cerealista, Supermercado Central, Hilton Cavaleiro Ribas, Salete Meneguel, Leci Chai-coski, Terezinha Sfair e tia Ilda, que acompanha os meninos e a empresária da dupla Maria Pavarin Knoll.



Murillo & Henrique, jovem dupla que é o orgulho de Irineópolis, certamente terá uma brilhante carreira artística.

## NEGÓCIOS NA CHINA

De Irineópolis para a China, a jovem Salete Meneguel, em viagem de negócios, representando sua empresa sediada em Curitiba, transita com desenvoltura por Hong Kong, Shangai e até em outros países da Ásia como Taiwan e Coréia. Formada em Marketing, Recursos Humanos e Comércio Exterior, com especialização na Universidade de Sidney-Austrália, Salete fala fluentemente o inglês, alemão e o espanhol. Só para ilustrar a capacidade competência e os dotes da moça, - ela foi octacampeã catarinense de Karatê e terceira colocada no ranking brasileiro da categoria. Interrompeu sua brilhante carreira no esporte, por causa do rompimento dos ligamentos no joelho esquerdo. Então, gente importante, famosa e "chic", "é com nós mesmo", como dizem os sertanejos paulistas.



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 038/2001

O Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar que dia 07/11/2001, às 14:00 horas, na Câmara de Vereadores, Rua Alfredo Becker, 385, realizará Leilão Público, para alienação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Público Municipal. Conforme Abaixo:

01 FIAT UNO ELETRONIC, A GASOLINA, ANO E MODELO 1995, DE COR BRANCA, DE PLACAS LXB 8736 E CHASSI 9BD146000S5505904.

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 1.000,00

01 VEICULO WOLKSVAGEM FUSCA 1600, A GASOLINA, ANO E MODELO 1985 DE COR AZUL PLACAS LYS 6471, E CHASSI 9BWZZ11ZFP054190.

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 600,00

01 CAMINHAO MERCEDES BENZ-L, DIESEL, ANO E MODELO 1985 COR AZUL, DE PLACA LYS 6471, CHASSI 9BWZZ11ZFP054190.

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 5.000,00

01 VEICULO WOLKSVAGEM KOMBI, GASOLINA, ANO 1996 MODELO 1997, DE COR BRANCA, PLACA MAW 3530, CHASSI 9WZZ Z231TPO51954.

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 3.500,00

01 VEICULO FIAT UNO, GASOLINA ANO E MODELO 1995, DE COR BRANCA, PLACA LXB 8806 CHASSI 9BD146000S5506118

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 1.500,00

01 VEICULO WOLKSVAGEM KOMBI, A ALCOOL, ANO E MODELO 1994, DE COR BRANCA, DE PLACA LZS 1165 E CHASSI 9BWZZ23ZRP004133.

LANÇE MÍNIMO UNITÁRIO: 3.000,00

O Edital estará a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Suprimentos da Prefeitura de Monte Castelo, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:30 as 14:00 hora ou pelo fone (47) 6540171.

SIRINEU RATOCHINSKI  
Prefeito Municipal

Para anunciar aqui!  
Ligue  
**622-7400**  
Correio do Norte

# Bianca Neppel

## AGREGADOR DO BEM

*Fica o vazio da morte, a ausência de um dos maiores líderes comunitários da região. Ele tinha o dom de agregar forças, de reunir dissidentes, de comungar de ideologias díspares. Era figura de passe livre em todas as camadas sociais. E figura de peso, respeitada por todos. Assim era o pastor Wolfgang Richter. Não tive o privilégio de conviver mais próximo dessa pessoa, mas tive o prazer de acompanhar a sua sementeira do bem, da tranquilidade, da esperança, da alegria. Sinto muito Pastor, Canoinhas perde uma voz que era ouvida por todos: surdos, cegos, mudos. Você era o verdadeiro comunicador. Sua mensagem era sempre entendida.*

## PREOCUPAÇÃO

A vereadora Norma Pereira, preocupada com a situação dos bens imóveis pertencentes ao município de Canoinhas, solicitou o encaminhamento de requerimento ao Prefeito Municipal, solicitando um relatório de toda a movimentação de aquisição e alienação de terrenos do município nos últimos dez anos. Alega a vereadora do PSDB, que existem muitos comentários em relação à destinação de bens imóveis pertencentes ao município e que o próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos últimos anos, tem alertado insistentemente da inexistência de qualquer sistema de controle por parte da administração municipal.

## IRINEÓPOLIS

O presidente do PPB de Irineópolis, Roque Tretto, diz que não concorda com nota dada por esta colunista na semana passada. Segundo Tretto, não é o PPB que está "puxando o tapete" da prefeita Circe Neppel Sfair e sim alguns vereadores do PPB. Roque diz que o PPB é aliado da prefeita. Pois é, então o partido deve tomar as rédeas da situação e normatizar algumas posturas de seus membros.

## PMDB

No último domingo foi eleito o novo diretório do PMDB. Chapa de consenso. Porém a discussão maior ficou para a última quinta-feira, quando o vereador Bene Carvalho e o ex-deputado Neuzildo Borba Fernandes deveriam se enfrentar, disputando a presidência do partido. Neuzildo dizia que até tentava um consenso, mas que estava difícil o acordo com Bene. Esta eleição foi fechada antes da definição.

## KLEMPOUS

E o ex-prefeito Klempous continua no PMDB. Votou para o novo diretório, mas pediu que seu nome não fosse incluso na lista da nova diretoria. Para seu lugar indicou o filho Juca Klempous.

## PRESIDENTA

A vereadora Norma Pereira foi aclamada como nova presidente do PSDB local. Norma, com certeza, saberá conduzir os rumos do partido. Como vice-presidente ficou Adão Luiz Leite e como secretário Munir Rocelande Andrade.

## TURISMO

Os jornalistas que participaram no último dia 10/10, do 1º Encontro de Jornalistas de Turismo de Santa Catarina, em Florianópolis, SC, concluíram que é necessário que os veículos de comunicação abram mais espaço para divulgar e debater os assuntos relacionados com o tema turismo. Reunidos pela primeira vez para discutir assuntos específicos da atividade profissional, 40 profissionais de várias cidades catarinenses e representantes do trade turístico.

## REGULAMENTAÇÃO

Não se sabe ainda se a Secretaria da Saúde de SC já elaborou as normas regulamentadoras da Lei Estadual nº 11.851, que criou normas para a expedição de receitas médicas e odontológicas na rede pública de saúde e nos estabelecimentos de saúde credenciados pelos SUS, sancionada em 25 de julho e publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de julho do corrente. De acordo com o artigo 4º da Lei cabe à Secretaria da Saúde baixar normas para regulamentar e fazer cumprir a mesma.

# Abertas inscrições para futebol master

CANOINHAS – Nova competição deve movimentar o esporte local. A Fundação Municipal de Esportes (FME) promove o Campeonato Futebol Master, para atletas acima de 35

anos. Os jogos serão realizados nos sábados a tarde, no Ditão.

As inscrições podem ser feitas na FME até o dia 1º de novembro. Os três primeiros lugares receberão

premiação. O primeiro lugar recebe como prêmio um boi e um troféu. Já o segundo colocado ganha um carneiro e troféu e o terceiro colocado recebe um leitão e troféu.

# Copa Integração terá três jogos

CANOINHAS – A Copa Integração 2001 tem sua segunda rodada neste domingo, dia 28. Os jogos acontecem sempre às 14 horas. Em Rio do Pinho jogam Mirassol x Lagoa, em Marcílio Dias jogam Grêmio Olsen x Primavera e no Salto da Água Verde jogam União São João do Salto x Botafogo.

Pela primeira rodada os resultados foram os seguintes:

<b>Aspirantes</b>	Sereia 1 x 2 União São João do Salto
<b>Titulares</b>	Sereia 1 x 3 União São João do Salto
<b>Aspirantes</b>	Lagoa 1 x 2 Cruzeiro
<b>Titulares</b>	Lagoa 2 x 1 Cruzeiro
<b>Aspirantes</b>	Primavera 1 x 1 Grêmio Fartura
<b>Titulares</b>	Primavera 6 x 2 Grêmio Fartura

## Rápidas

### Final

Acontece neste domingo, dia 28, a grande final do Torneio Intermunicipal de Futebol feminino, promovido pela Liga Esportiva Canoinhense (LEC). O jogo acontece no Parado. Entram em campo as equipes Salto da Água Verde x Bahia, às 15 horas, decidindo o 3º lugar. Em seguida, Superação de Três Barras x Irineópolis fazem a final.

### Copa LEC

Ainda no Domingo, dia 28, jogam pela 1ª rodada da 2ª fase da Copa LEC, em Arroios – JCR x Internacional (15h) e São Lourenço x Diplomata Planalto (17h). No campo do Estrela Azul jogam Estrela Azul x Ouro Verde (17h). As demais equipes estréiam somente no dia 4 de novembro.

### Gramado

A rodada de domingo, dia 21 da Copa Marcílio Dias não aconteceu devido ao péssimo estado do gramado no estádio Wiegando Olsen. No dia 28 apenas um jogo acontece no estádio Ditão entre Siticom x Centro Comunitário São Cristóvão, em partida preliminar da final da Taça Cidade de Canoinhas de Futebol de Campo.

## PREFEITURA MUN. DE BELA VISTA DO TOLDO

Balancete financeiro

Mês/Ano: Setembro/2001

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	274.886,45	Despesa Orçamentária	190.807,34
Receita Tributária	2.400,04	Despesas de Custeio	135.831,85
Receita Patrimonial	2.988,99	Transferências Correntes	53.285,36
Transferências Correntes	267.461,02	Investimentos	579,00
Outras Receitas Correntes	2.036,40	Transferências De Capital	1.111,13
Receita Extra- Orçamentária	208.245,62	Despesa Extra- Orçamentária	
234.710,51		Suprimentos	12.667,00
Depósitos de Diversas Origens	9.233,38	Depósitos de Diversas Origens	25.389,69
Serviços da Dívida a Pagar	1.111,13	Serviços da Dívida a Pagar	1.111,13
Despesas Empenhadas a Pagar	116.898,96	Despesas Empenhadas a Pagar	111.771,03
Despesas de Pessoal a Pagar	81.002,15	Despesas de Pessoal a Pagar	83.771,66
Saldos Anteriores	338.119,43	Saldos Atuais	
395.733,65		Aplicações no Mercado Aberto	166.963,39
Aplicações no Mercado Aberto	102.104,08	Banco C/Movimento	31.729,54
Banco C/Movimento	55.441,43	Bancos C/Vinculada	197.040,72
Bancos C/Vinculada	180.573,92	Caixa	0,00
Caixa	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>821.251,50</b>	<b>Total</b>	<b>821.251,50</b>

Bela Vista do Toldo, 24/10/2001

Pedro Tyska  
Prefeito Municipal

Emerson Dirschinabel  
Contador-1sc023481/09



Os moradores colocam as mãos na obra

## OBRAS COMUNITÁRIAS

No último sábado, moradores da rua 3 de Maio resolveram fazer o que deveria ter sido feito há 10 meses pela administração municipal. Silvio França e Aluísio Gazda arregaçaram as mangas para fechar um buraco feito pela prefeitura e que colocava em risco a segurança dos que por ali têm que transitar. Após insistentes pedidos pelo fim das obras, sem nenhum sucesso, fizeram um pequeno mutirão para resolver o problema. A rua 3 de Maio está interditada há 10 meses e a prefeitura não dá sequer satisfação para os moradores que estão praticamente impedidos de ir e vir, convivendo com lama, poeira e o perigo de ter o trânsito na contramão. Ainda se fosse uma obra complicada daria prá entender a postura da administração municipal, mas o principal já foi feito, agora é só consertar a pavimentação. É descaso mesmo com a comunidade. Nem vamos nos reportar à rua Bernardo Olsen. Lá os moradores sofrem há mais de ano e o prefeito dê-lhe anunciar que vai pavimentar outra rua. Termine as que foram começadas, ora pois....

**Cooperativa de Produtores de Mate Canoinhas**

**Jupun**

**ERVA MATE ESPECIAL DE CANOINHAS**

**CHIMARRÃO**

Rua Paula Pereira, 698

(47) 622-0870

**Canoinhas - SC**

Para anunciar aqui

Ligue

**622-7400**

Correio do Norte

Alessandra Linzmeier

**HIPNOSE...**E-mail: [Hipnose.col@bol.com.br](mailto:Hipnose.col@bol.com.br)

Thais Gravi

Cléo da Silveira

**Editorial:**

Os monges Zen, quando querem meditar, sentam-se diante de uma rocha: "Agora vou esperar esta rocha crescer um pouco", pensam.

Diz o mestre: Tudo a nossa volta esta mudando constantemente. A cada dia o sol ilumina um mundo novo. Aquilo que chamamos rotina está repleto de novas propostas e oportunidades. Mas não percebemos que cada dia é diferente do anterior.

Hoje, em algum lugar um tesouro o espera. Pode ser um pequeno sorriso, pode ser uma grande conquista – não importa. A vida é feita de pequenos e grandes milagres. Nada é aborrecido, porque tudo muda constantemente.

O tédio não está no mundo, mas na maneira como vemos o mundo, como escreveu o poeta T. S. Eliot: "Percorrer muitas estradas, voltar para casa e olhar tudo como se fosse pela primeira vez.

**Cantinho Terrorista:**

☛ Iniciamos o Cantinho Terrorista desta semana, com uma pequenina tristeza dentro de nosso coração já que nosso amigo Elias Bedtchuck resolveu nos abandonar e partiu rumo a Europa, mesmo sabendo que é uma grande alegria para ele, já que trata-se de uma vitória conquistada, nós, seus amigos ficamos aqui torcendo para que tudo dê certo e que um dia possa voltar com um sorriso no rosto, pois nós o esperamos com muitas saudades...

☛ E o destaque especial desta semana vai para minha querida irmãzinha Daniele Fernanda Linzmeier que no dia 22 próximo completou idade nova. Milhões de felicidades.

☛ Direto de Floripa para rever amigos e parentes o querido amigo Wilmar Frantz Junior.

☛ Graziela Penteado do Prado, meiguice em pessoa...

☛ Boa Companhia, papo firme e animação, tudo isso tem nome sim, João Cavalheiro.

☛ Luciano Oleskovicz, anda que é só sorrisos. Porque será ???

☛ Marcando presença na Channel 311 no sábado dia 20, Lorena Pieczarka.

☛ Sempre agradável estar com os amigos: Daniel e Jorge Schwarz. Simpatia em dose dupla.

☛ Quem esteve visitando a nossa querida cidade foi a amiga Simone Steilein e seu namorado Werner da Maia (From Curitiba) Sejam sempre bem vindos...

☛ Conversação é dom de todos, mas agradável mesmo toma-se quando compartilhada com Patrícia Gomes.

☛ Darly e Fernando Krzesinski, Karina e Donizete Shoupinski, Silvana e João Alves Vieira, saboreando as delícias da Doces e Fricotes.

☛ Soberana absoluta da simpatia: Silmara Acácia de Souza Lima.

☛ Gisele Cristina Pires do Prado, arrasando o coração dos homens, não é amiga?

☛ Quando o papo torna-se sério, chega a ser desconcertante nossas idéias mais criativas frente a inteligência do amigo Cristiano Basílio.

☛ Orgulhosos estão os papais: Ieda e Pedro Salomão, com a visita do filho Evandro Salomão que faz aeronáutica no Rio Grande do Sul.

☛ E para finalizar, parabenizamos a querida amiga Árey Priscila Kohler, que completou idade nova no dia 21 próximo passado. Felicidades mil!!!

**Parabéns**

**Augusto Henri Gasda**, que completou seu 1º aninho ontem, dia 25. Filho de Carla e Gilberto Gasda, recebe familiares e amiguinhos em animada festa na sede campestre do Elite Tênis Clube, no dia 28

**Simplesmente Linda...**

Ana Carolina Allage, comemorou idade nova no dia 22 de outubro e recebeu efusivos cumprimentos de todos que lhe amam...

**Aplausos:**

☛ A competência e ao profissionalismo da nossa querida amiga Bianca Neppel, dotada de grande inteligência ao elaborar seus textos, usando sempre as palavras certas nas horas certas.

☛ Ateliê Valentina, bom gosto e elegância em um ambiente agradável, bem representado pelas amigas Marinete Davet e Helena Gonçalves.

☛ Na pessoa da querida amiga Rose, Loja Curitiba, pela variedade e beleza de seus produtos, além de sua atenciosidade em bem atender.

**Agenda Channel 311.**

Dia 26 (sexta) – Festa da Coluna "HIPNOSE". Promoção da nossa coluna.

Dia 27 (sábado) – Noite do Terror. Promoção da Escola Básica Almirante Barroso.

**Parabéns, Parabéns!!!**

Ao querido cunhadinho Jefferson Krzesinski e sua esposa Danielle Linzmeier Krzesinski que em virtude de seus esforços está fixando nova residência na cidade de Teixeira de Freitas (Bahia), onde fará parte da nova equipe de Engenheiros Florestais da maior empresa de papel e celulose da América do Sul, ARACRUZ.

A eles desejamos muito sucesso e felicidades nessa nova e brilhante etapa de suas vidas. Parabéns.

**Reatar a amizade!**

Uma briguinha de nada ou a rotina acabou abalando a dupla. Se você quer fazer as pazes, aja.

- Invente uma desculpa esfarrapada, mas bem esfarrapada mesmo e ligue para o amigo, tipo: "Você têm o telefone da rodoviária?"
- Quando vocês começarem a desenvolver algum assunto, confesse que aquilo era só uma desculpa para você ligar.
- Se vocês tem algum problema do passado para resolver, tente esclarecer tudo. Não deixe o problema virar um tabu!
- Convide o amigo para uma balada especial, só de vocês dois, tipo um lanche bacana no final da tarde.
- Se você não tiver coragem, vale se aproximar por e-mail. Não importa como for, o importante é que vocês façam as pazes pois pra manter uma grande amizade, tudo é válido. Então tente!!!

**Festa Hipnose**

É com grande alegria que nós da coluna Hipnose resolvemos fazer uma festa estilo Dia das Bruxas, para todos vocês leitores assíduos da nossa coluna. Esta festa acontecerá hoje, sexta feira na Channel 311 e os ingressos estão sendo vendidos em frente a Channel 311 a um preço super acessível só pra você. Na noite serão sorteados assinaturas do Jornal Correio do Norte, além de toda gente bonita que comparecer.

Venha, muitas surpresas o esperarão!

**Tire um tempinho e leia...**

"Não procuremos nada... Aceitemos e então a vida passa a ser muito mais intensa e mais brilhante, por que entendemos que cada passo nosso em todos os minutos da vida tem um significado maior do que nós mesmos.

Entendemos que em algum lugar do tempo e do espaço esta pergunta está respondida.

Entendemos que existe um motivo para estarmos aqui e isto basta"...

**15 ANOS**

Comemora seus 15 anos neste sábado, dia 27, a linda menina-moça Ana Paula Rodrigues, que estará recepcionando seus familiares e amigos na Sede Campestre do Canoinhas Tênis Clube.

A você querida amiga, desejamos toda felicidade, que neste seu dia especial todos os seus sonhos sejam realidades eternas, pois assim você poderá mantê-los no seu mais bonito álbum de recordações que é a memória...

Tudo de bom!

**ATÉ SEMANA QUE VEM...E NÃO ESQUEÇAM OS ESPERAMOS NA CHANNEL HEIN! BELJOS. ALE, THAÍS E CLEO.**

**A HIPNOSE...  
Está em festa!**

Halloween - Halloween - Halloween - Halloween - Halloween - Halloween

**Hoje na  
Channel 311.**

Cynthia Bastos Kammradt

# Estilo

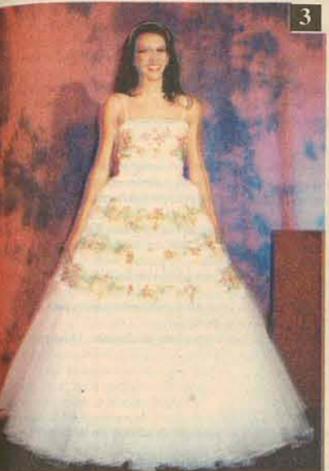
“Alguem disse que a vida é uma grande festa. Concordo plenamente! É, sim, uma festa de emoções. Não posso afirmar que todos os momentos são agradáveis, pois seria otimista demais, mas, se conseguimos peneirar os bons momentos...”

Olga Krell.



## 1 BAILE DE DEBUTANTES DO CANOINHAS TÊNIS CLUBE

Noite elegante do sábado, dia 20, que marcou no calendário das lindas festas do ano de 2001.



- 01-Diretoria do Canoinhas Tênis Clube com as debutantes
- 02-As debutantes com o apresentador Antônio Augusto Weinfurter
- 03-Marília Miotto
- 04-Jaqueline Ferreira da Silva
- 05-Claudia Scultetus Krauss
- 06-Monaliza Morais Ghetino
- 07-Paola F.B. de Domenico
- 08-Sarah Pereira Seleme
- 09-Renata Lia Frantz
- 10-Paulo e Regina com a filha Sarah
- 11-Roberto e Alice com as filhas Roberta e a debutante Paola
- 12-A alegria de Jaqueline com os pais Carlos Antônio e Nilza Maria
- 13-O sorriso de Renata com os pais Wilmar e Josiane
- 14-Os pais Milvo e Joana com a linda Marília
- 15-Bonita Claudia com seus pais José e Mônica e irmãos Geraldo e Celina
- 16-Monaliza ladeada por seus pais Gilmar e Maria de Fátima e Tiago Ghetino
- 17-Os padrinhos Silvio e Nilda Maria (Budant)Vanzella com Renata
- 18-A madrinha Elaine Pereira com Sarah
- 19-Hilário e Eth Wendt com Claudia
- 20-Maria Ângela (Mayer) e Carlos Eduardo Faria com a afilhada Jequeline
- 21-Monaliza com sua bonita madrinha Amanda Hoffmann da Silva
- 22-Edgard Sérgio Allage e Cleusa Bonet Allage, da sociedade de Caçador, padrinhos de Marília
- 23-Roberta, madrinha de Paola, com os primos Neco e Manoela
- 24-Alegria das debutantes no Baile



As fotos da Estilo são de Moisés, fotógrafo oficial do Baile das Debutantes.

Nosso agradecimento ao Canoinhas Tênis Clube.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05 Rua Paraná, 200 - Fone (0xx 47) 625.1111 - Fax 625.1144 - e-mail: pm@newage.com.br 89440-000 IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR N°447, DE 15/10/2001.

Dispõe sobre a reforma e modernização administrativas, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências.

Circe Neppel Sfair, Prefeita Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

TÍTULO I

Da Organização do Município

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reforma e modernização administrativas, quadro de pessoal e matéria correlata do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, em respeito à ordem constitucional, orgânica e legal.

Art. 2º. O Município de Irineópolis é ente federado, que forma união indissolúvel com a União, Estados e Distrito Federal, rege-se por Lei Orgânica própria e goza de autonomia político-administrativa, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO I

Da Organização Político-Administrativa

Art. 3º. A organização político-administrativa do Município de Irineópolis compreende:

- I - a sede do Município de Irineópolis;
II - o distrito de Poço Preto.

CAPÍTULO II

Da Administração Municipal

Art. 4º. A Administração Municipal compreende, nos termos desta Lei:

- I - a administração direta;
II - a administração indireta compreendendo o Hospital Municipal Bom Jesus.
Parágrafo único. A administração pública direta e indireta do Município de Irineópolis obedecerá aos princípios:
I - legalidade, que consiste na adequação de toda atividade administrativa aos ditames da lei;
II - impessoalidade, que consiste em assegurar a todos os administrados os mesmos direitos, sem determinação de pessoa ou discriminação de qualquer natureza;
III - moralidade, que consiste na boa e útil disciplina interna da administração municipal;
IV - publicidade, que consiste na obrigação de divulgação de atos, contratos e outros instrumentos celebrados pela administração municipal, direta ou indireta, para o conhecimento, controle e início de seus efeitos;
V - eficiência, que consiste em que todas as atividades da administração municipal tenham conseqüências positivas, valorizando os recursos financeiros e o resultado dos serviços municipais.

CAPÍTULO III

Da Organização Administrativa Direta

Art. 5º. A organização administrativa direta do Poder Executivo é assim constituída:

- I - pelo Gabinete do Prefeito - GP;
II - pelo Gabinete do Vice-Prefeito - GVP;
III - pela Secretaria da Administração - SA;
IV - pela Secretaria da Fazenda - SF;
V - pela Secretaria da Educação - SE;
VI - pela Secretaria da Saúde - SS;
VII - pela Secretaria da Agricultura - SA;
VIII - pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE;
IX - pela Secretaria da Infra-Estrutura - SIF;
X - pela Secretaria do Desenvolvimento Comunitário - SDC.

§ 1º. A Administração Municipal respeitará, principalmente, aos seguintes fundamentos:

- I - planejamento, visando promover o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas, no sentido de promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município, valendo-se dos seguintes documentos:
a) Plano Plurianual - PPA, estabelecendo, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal, para despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, alterações da legislação tributária e disporá, na forma da Lei, sobre:
1 - equilíbrio entre receitas e despesas;
2 - critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas em Lei Complementar;
3 - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
4 - demais condições e exigências para transferências de recursos à entidades públicas e privadas.

§ 2º. O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, será encaminhado até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

§ 3º. A Lei Orçamentária Anual, elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as demais normas estabelecidas em Lei Complementar:

- 1 - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais que integra a LDO;
2 - será acompanhada de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
3 - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinando-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II - execução, efetivada pelas Secretarias, Departamentos, Chefias Setorizadas e servidores, que consiste no exercício das competências dos órgãos e das atribuições de cada servidor, respeitadas as instâncias hierárquicas;
III - controle, exercício:
1 - no nível interno, pela Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
2 - nos sistemas externos, pelos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, inclusive para efeito do disposto no artigo 119 da Lei Complementar Estadual n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

§ 3º. Com a finalidade de otimizar resultados e racionalização dos serviços públicos, o Prefeito pode delegar aos titulares de secretaria ou assessoria, outras atribuições, inclusive responder por outras secretarias.

SEÇÃO I

Do Gabinete do Prefeito

Art. 6º. O gabinete do Prefeito passa a ser assim constituído:

- I - Chefia de Gabinete;
II - Procuradoria Geral do Município;
III - Assessoria de Planejamento e de Gestão Administrativa;
IV - Contadoria Geral do Município.
Parágrafo único. Os serviços da Junta de Serviço Militar, no que cabe ao Município de Irineópolis, por força de legislação federal, serão desempenhados por servidor municipal designado para tal fim, dentre servidores do Quadro de Pessoal.

SUBSEÇÃO I

Da Chefia do Gabinete

Art. 7º. A Chefia de Gabinete, desempenhada pelo Chefe de Gabinete, com a finalidade de assistir direta e imediatamente ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições do servidor, sem prejuízo das competências de cada órgão da Estrutura Administrativa ou das atribuições de servidor municipal e, especialmente, na coordenação da ação administrativa e no relacionamento com autoridades e municípios, tem as seguintes competências, cometidas ao Chefe de Gabinete:

- I - planejar as atividades do Gabinete do Prefeito;
II - organizar e proceder os atos do cerimonial municipal;
III - administrar a agenda do Prefeito Municipal, mantendo-o, antecipadamente, informado sobre sua agenda e compromissos;
IV - receber e encaminhar as audiências;
V - promover, tempestivamente, a emissão, o recebimento, o encaminhamento e o arquivamento da correspondência oficial do Gabinete do Prefeito, segundo seu destino;
VI - articular-se com todos os órgãos e sistemas da Administração Municipal, transmitindo informações ao Prefeito Municipal, quando for o caso;
VII - promover condições para locomoção e viagens do Prefeito Municipal, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
VIII - a produção de informações, pareceres e outros documentos de natureza técnica e administrativa;
IX - a execução de tarefas e missões que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal;
X - a assistência ao Prefeito Municipal no seu relacionamento com o Poder Legislativo Municipal;
XI - a elaboração de minutas de projetos de lei e suas respectivas mensagens à Câmara de Vereadores para encaminhamento pelo Prefeito Municipal;
XII - desincumbir-se de tarefas decorrentes da aplicação do Processo Legislativo;
XIII - planejar as competências do órgão de divulgação Oficial;
XIV - coletar, redigir e transmitir aos meios de comunicação social, informações relativas aos interesses da administração pública;
XV - manter um sistema de arquivamento dos elementos usados para a confecção do material informativo, tanto divulgado como recebido;
XVI - atuar no sentido de que exista perfeito relacionamento entre os órgãos da administração, tanto interna como externamente, com os meios de comunicação social e, a partir daí com a opinião pública, visando a promoção do Município;

XVII - promover entrevistas ou encontros do interesse da Administração Municipal;

XVIII - manter um sistema interno para recolhimento de matéria informativa;

XIX - elaborar boletins, programas de apresentações oportunas para a imprensa, rádio ou televisão;

XX - atuar, emprestar apoio e colaboração aos demais órgãos da Administração, por ocasião de atos e solenidades públicas;

XXI - planejar e executar campanhas institucionais ou de interesse público no âmbito da Administração Municipal;

XXII - preparar minuta de pronunciamentos oficiais, na forma solicitada pelo Prefeito Municipal;

XXIII - manter-se atualizado sobre notícias, temas, assuntos ou outras divulgações que interessam à Administração Municipal;

XXIV - registrar, fotograficamente, os acontecimentos e eventos municipais;

XXV - planejar e conduzir pesquisas de opinião pública;

XXVI - editar o Boletim Oficial do Município e outras publicações jornalísticas ou institucionais de interesse da Administração Municipal;

XXVII - elaborar material jornalístico para a difusão de atos e fatos da Administração Municipal, de acordo com a especialidade de cada veículo de comunicação social, seja jornal, rádio, televisão ou revista especializada;

XXVIII - administrar a publicidade legal do Município;

XXIX - coordenar a criação e aprovação das peças publicitárias para campanhas institucionais de interesse público, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

XXX - elaborar e administrar o Plano de Comunicação Social do Município, contemplando políticas e ações nos setores de assessoria de imprensa, relações públicas, publicidade e propaganda, com prévia e expressa autorização do Prefeito;

XXXI - desincumbir-se de missões de representação e de outras atividades, quando delegadas pelo Prefeito Municipal;

XXXII - desincumbir-se de outras funções ou atividades, boas e necessárias para o desempenho de suas atribuições.

SUBSEÇÃO II

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 8º. Compete à Procuradoria Geral do Município, por seu titular:

- I - representar e assistir o Município em juízo, como Procurador;
II - elaborar, com redação apropriada, minutas de atos oficiais;
III - examinar e aprovar, previamente, as minutas de editais, de contratos, acordos, convênios ou ajustes;
IV - atender consultas e emitir pareceres sobre matéria de interesse do Município;
V - proceder cobrança da Dívida Ativa do Município, por via judicial ou extra-judicial;
VI - assessorar o Prefeito e os demais órgãos da Administração, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista e jurídica, em geral;
VII - acompanhar todos os contenciosos em que for parte o Município;
VIII - desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A procuradoria Geral do Município será exercida por advogado que ocupa o cargo de Procurador Geral do Município.

SUBSEÇÃO III

Da Assessoria de Planejamento e de Gestão Administrativa

Art. 9º. À Assessoria de Planejamento e de Gestão Administrativa compete:

- I - planejar, de forma centralizada e articuladamente com os demais órgãos da administração envolvidos, todas as atividades municipais, inclusive acordos institucionais firmados pelo Município com a União, Estado e Municípios ou com empresas ou entidades privadas;
II - controlar, tempestivamente, os acordos firmados, observando o fiel e pleno cumprimento das cláusulas e condições firmadas entre as partes;
III - acompanhar a execução dos acordos, bem como fiscalizar a correta aplicação dos recursos, conforme o seu objeto, não admitindo qualquer desvio de finalidade;
IV - informar ao Gabinete do Prefeito, para as providências cabíveis, a fase de execução do objeto dos convênios, acordos e contratos, tomando toda e qualquer providência oportuna para o seu regular curso;
V - solicitar, tempestivamente, a renovação de prazos, quando do interesse da Administração Municipal;
VI - exigir e cobrar dos órgãos ou de terceiros interessados, o fornecimento de todas as informações, papéis, laudos, perícias, memoriais, relatórios e qualquer outra espécie documental, necessários à perfeita execução dos acordos, especialmente quanto ao seu objeto, formalidades e tempestividade;
VII - planejar e coordenar o movimento econômico do Município, visando otimizar seus índices de receitas, especialmente dos recursos financeiros de transferências;
VIII - acompanhar, no que couber, a execução orçamentária dos Fundos e atividades dos órgãos auxiliares de consulta e deliberação coletiva;
IX - relatar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, qualquer ocorrência ou situação que possa caracterizar ato de má-gestão, desvio de finalidade ou improbidade administrativa;
X - desincumbir-se de outras atividades que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

SUBSEÇÃO IV

Da Contadoria Geral do Município

Art. 10. À Contadoria Geral do Município, por seu Contador Geral, compete:

- I - planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;
II - estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;
III - elaborar os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA, e o Orçamento-Programa Anual, na forma e tempo adequados;
IV - empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;
V - registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;

- VI - registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;
VII - apurar contas dos responsáveis por recursos financeiros, bens e valores;
VIII - fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;
IX - levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;
X - arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;
XI - controlar, contábil e extra-contábilmente, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;
XII - controlar a movimentação de transferências financeiras recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
XIII - prestar contas dos recursos financeiros recebidos pelo Município, conforme as disposições legais pertinentes, inclusive de acordos e convênios ou outros ajustes;
XIV - elaborar cronograma mensal de desembolso financeiro, conforme constar na Lei Orçamentária;
XV - estudar, controlar e interpretar os fenômenos relativos aos fatores econômicos e públicos, prevendo:
a) as medidas adotáveis;
b) a quantidade;
c) a evolução.
XVI - assinar balanços e balancetes;
XVII - analisar balanços e balancetes;
XVIII - preparar relatórios informativos referentes à situação financeira e patrimonial da Prefeitura;
XIX - verificar e interpretar contas do ativo e do passivo;
XX - preparar pareceres referentes à Contabilidade Pública Municipal, nos termos da legislação específica;
XXI - analisar cálculos de custos;
XXII - compatibilizar as programações sociais, econômicas e financeiras do Município com os planos e programas do Estado e da União;
XXIII - programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
XXIV - lançar na responsabilidade do ordenador da despesa, aquela que não estiver de acordo com as normas e legislação pertinentes;
XXV - colocar as contas do Município, por ocasião das audiências públicas, à disposição dos contribuintes municipais, para exame e apreciação, nas condições e tempos pré-fixados pela legislação pertinente;
XXVI - desincumbir-se de outras atribuições, especialmente a classificação, o registro, controle, análise e interpretação de todos os atos e fatos administrativos e de informação, referentes ao patrimônio municipal, a situação de todos os quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.

SEÇÃO II

Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 11. Ao Gabinete do Vice-Prefeito, por seu ocupante, compete, basicamente:

- I - planejar as competências do Gabinete do Vice-Prefeito;
II - manter e dirigir seu gabinete, aplicando as dotações orçamentárias respectivas, quando couber;
III - auxiliar o Prefeito no desempenho de missões especiais, protocolares e administrativas;
IV - articular assuntos de interesses Municipais;
V - assessorar o Prefeito em suas funções executivas;
VI - dirigir as secretarias ou outros órgãos que a estrutura administrativa lhe competir ou vincular, por Decreto do Poder Executivo;
VII - exercer, em comissão, cargo na estrutura administrativa municipal, quando nomeado pelo Prefeito;
VIII - desincumbir-se de outras funções ou atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. No desempenho de cargo ou funções de confiança, o Vice-Prefeito poderá optar pela percepção do subsídio do cargo de Vice-Prefeito ou pelo vencimento do cargo comissionado.

SEÇÃO III

Da Secretaria da Administração

Art. 12. À Secretaria da Administração compete planejar, executar e controlar as atividades administrativas da estrutura organizacional, do sistema meio, com autoridade funcional e facultades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, subdividindo-se:

- I - Departamento de Recursos Humanos;
II - Departamento de Patrimônio e Material;
III - Departamento de Licitações;
IV - Departamento de Serviços Gerais.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento de Recursos Humanos

Art. 13. O Departamento de Recursos Humanos tem a competência de executar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos, principalmente no que se refere a:

- I - recrutar, selecionar, admitir e treinar o pessoal do Quadro do Poder Executivo;
II - registrar a movimentação de pessoal, com o registro de admissão ou demissão e demais anotações funcionais pertinentes;
III - providenciar o cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida;
IV - realizar enquadramento, reequandramento, transposição, progressão funcional, transferências e demais atos pertinentes à vida funcional do servidor, procedendo ao respectivo registro;
V - controlar a carga horária e o ponto dos servidores municipais;
VI - elaborar as folhas de pagamento dos servidores ativos e inativos do Município;
VII - elaborar, tempestivamente, as folhas referentes às contribuições dos servidores e do Município ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme determinado pela legislação aplicável;
VIII - controlar, com a Contadoria Geral do Município, os percentuais financeiros máximos a serem despendidos com despesas de pessoal e outras despesas de pessoal, retomando os níveis percentuais exigidos pela legislação específica a tempo e modo;
IX - dar condições materiais para o regular funcionamento, conjuntamente com a Secretaria da Fazenda, no que couber, aos órgãos auxiliares de consulta e deliberação coletiva;
X - desincumbir-se de outras competências que lhe forem delegadas na forma desta Lei.

SUBSEÇÃO II

Do Departamento de Patrimônio e Material

Art. 14. Ao Departamento de Patrimônio e Material, compete o planejamento, a execução e o controle das atividades referentes à administração material e patrimonial do Município, com as seguintes atribuições:

- I - administrar o patrimônio municipal;
II - promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários periódicos;
III - providenciar o competente registro legal do tombamento de objetos móveis e imóveis considerados de interesse artístico, cultural ou de valor histórico para o Município;
IV - solicitar compras ou aquisições, vendas ou alienações, na forma prevista na legislação pertinente;
V - providenciar a documentação legal das doações ativas e passivas;
VI - promover os atos bons e necessários à escrituração e registro dos bens imóveis;
VII - promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
VIII - administrar e controlar o almoxarifado municipal;
IX - promover a execução dos laudos de avaliação dos bens e materiais inservíveis, promovendo a devida alienação, na forma da lei;
X - realizar outras atividades relativas à administração de material e patrimônio que lhe forem cometidas na forma desta Lei.

SUBSEÇÃO III

Do Departamento de Licitações

Art. 15. Ao Departamento de Licitações compete:

- I - formalizar e executar os respectivos processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, na forma e condições estabelecidas na legislação federal específica;
II - promover o cadastro geral de fornecedores e mantê-lo atualizado;
III - atestar os requisitos legais à condição de fornecedor;
IV - formalizar todos os contratos administrativos, decorrentes de licitações para obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações, respeitada a modalidade licitatória cabível em cada caso e situação, tempestivamente;
V - formalizar, quando for o caso, os processos de aquisições e alienações, cujos valores, respectivamente, estejam aquém do limite estabelecido em lei;
VI - formalizar os processos licitatórios de concessão, permissão ou a terceirização de serviços públicos, segundo dispuser a legislação específica;
VII - formalizar os processos para concessão de direito real de uso de bens imóveis, na forma da lei;
VIII - desincumbir-se de outras tarefas, boas, necessárias e tempestivas, pertinentes ao regular curso dos processos licitatórios, inclusive quanto às publicações, aos recursos administrativos, às adjudicações e homologações.

SUBSEÇÃO IV

Do Departamento de Serviços Gerais

Art. 16. Ao Departamento de Serviços Gerais compete planejar, executar e controlar as suas atividades, especialmente:

- I - administrar os serviços e encargos gerais do Município;
II - registrar e controlar, tempestivamente, os serviços de protocolo municipal;
III - normalizar, orientar e supervisionar os serviços de zeladoria e segurança do Município, bem como o controle de portaria, entradas e saídas, dos órgãos públicos municipais;
IV - supervisionar e administrar os serviços de copa e cozinha, suprindo suas necessidades;
V - administrar e supervisionar os serviços de xerox, telex, e-mail, fax e correios da Prefeitura;
VI - executar e controlar os serviços de zeladoria e guarda dos bens municipais;
VII - organizar e supervisionar o arquivo de documentos municipais, articuladamente com os demais órgãos ou entes da administração municipal;
VIII - promover a incineração de documentos, na forma em que o regulamento estabelecer;
IX - administrar ou delegar sua administração, pela via da concessão ou permissão, dos serviços públicos referentes aos cemitérios municipais;
X - localizar, fiscalizar e licenciar os serviços funerários delegados a terceiros;
XI - desincumbir-se de outras atividades que lhe forem delegadas, no interesse da Administração Municipal.

SEÇÃO IV

Da Secretaria da Fazenda

Art. 17. A Secretaria da Fazenda é órgão do sistema meio da administração municipal, encarregado de planejar, identificar, lançar, arrecadar, movimentar, aplicar, registrar, pagar, controlar e fiscalizar os recursos financeiros do Município, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e despesas, na forma e condições desta lei e demais legislação aplicável.

Parágrafo único. Para o bom desempenho de suas competências a Secretaria da Fazenda subdivide-se:

- I - Departamento de Tributação;
II - Departamento Financeiro.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento de Tributação

Art. 18. Ao Departamento de Tributação, compete:

- I - planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o código tributário municipal;
II - executar a política econômica-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, momento o planejamento, execução e controle;
III - fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e fiscal, posturas e codificações Municipais;
IV - notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
V - localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais;
VI - executar inspeções de livros, documentos, registros e imóveis, para os devidos enquadramentos dos contribuintes diante do que prevê o Código Tributário Municipal;
VII - promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
VIII - relatar as atividades de fiscalização realizadas;
IX - manter atualizados os dados estatísticos do Departamento;
X - desincumbir-se de outras competências que lhe forem delegadas, no interesse da Administração Municipal.

SUBSEÇÃO II

Do Departamento Financeiro

Art. 19. Ao Departamento Financeiro compete:

- I - cobrar os tributos municipais, na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal;
II - arrecadar rendas e receitas municipais;
III - expedir boletins de arrecadação;
IV - fornecer certidões, na área de sua competência;
V - avaliar propriedades, bens móveis e imóveis para fins de tributação;
VI - comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes para efeitos de pagamento;
VII - receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-as na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
VIII - inscrever e promover, na forma adequada e tempestiva, a cobrança da Dívida Ativa do Município;
IX - manter, rigorosamente atualizadas, as fichas cadastrais e documentos do contribuinte;
X - manter os documentos do departamento em perfeita ordem e disposição técnica adequada;
XI - cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações, Lei de Parcelamento do Solo e dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, articuladamente com as atividades de fiscalização municipal;
XII - localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa;
XIII - registrar os imóveis sujeitos a tributação;
XIV - fornecer subsídios para o processamento das desapropriações;
XV - fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
XVI - cadastrar os serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados;
XVII - cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;
XVIII - informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
XIX - manter atualizados os dados estatísticos do setor;
XX - manter a guarda do numerário e valores municipais;
XXI - escriturar a movimentação dos recursos financeiros do Município;
XXII - movimentar recursos financeiros do Município, na forma autorizada, obedecendo aos princípios gerais dos registros contábeis públicos;
XXIII - movimentar recursos financeiros do Município através da via bancária;
XXIV - efetuar tempestivamente, o recolhimento das contribuições e encargos previdenciários, articulado com o Departamento de Tributação, Contadoria Geral do Município e Procuradoria Jurídica no sentido de executar a dívida ativa do Município, tilo logo seja expedida a competente Certidão Negativa de Débitos, assegurando, previamente, o contraditório administrativo.

SEÇÃO V

Da Secretaria da Educação

Art. 20. A Secretaria da Educação é órgão do sistema fim, incumbido de planejar, executar e avaliar a política do Sistema Municipal de Ensino, com o principal objetivo de fornecer, prioritariamente, o ensino fundamental e, secundariamente, a educação infantil, cujas competências serão executadas pelo:

- I - Departamento de Ensino Fundamental;
II - Departamento de Educação Infantil;
III - Departamento de Ensino Médio e Superior.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento de Ensino Fundamental

Art. 21. Ao Departamento de Ensino Fundamental, compete:

- I - planejar, executar e incentivar a educação de jovens e adultos, profissional e especial, no que couber neste nível;
II - recensear os educandos no ensino fundamental, fazendo-lhes a chamada e zelando junto aos pais ou respon-

- sáveis, pela freqüência escolar;
III - fixar conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica do cidadão e respeito aos valores artísticos e culturais, nacionais e regionais;
IV - propor currículos das disciplinas optativas, adequadamente às peculiaridades e necessidades locais;
V - estimular as demais modalidades e níveis de ensino, voltados para o desenvolvimento vocacional da região;
VI - promover recursos humanos e materiais específicos para o atendimento e provimento do ensino fundamental da rede municipal;
VII - articular-se com entidades particulares que ministram o ensino fundamental, objetivando o aprimoramento e a manutenção da qualidade pedagógica, neste nível de ensino;
VIII - implementar programas, cursos e palestras aos educandos, referentes a temas atuais e de interesse geral;
IX - planejar, coordenar, executar e controlar a realização de feiras de conhecimentos, exposições didático-pedagógicas, programas de literatura e cursos de reciclagem, destinados aos estudantes do ensino fundamental;
X - desenvolver programas de capacitação profissional para os membros do magistério municipal, especialmente para o ensino fundamental;
XI - desenvolver o plano de carreira do magistério municipal;
XII - valorizar o magistério público municipal, mediante sua profissionalização;
XIII - aplicar as normas da Lei do Sistema Municipal de Ensino, especialmente articulando-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho de Fiscalização do FUNDEF;
XIV - determinar os prazos para a realização dos concursos públicos de provas e títulos para o preenchimento de vagas reais do ensino fundamental;
XV - executar o teste seletivo para admissão temporária de professores para os casos de excepcional interesse público, em vagas excedentes ou vinculadas, conforme dispuser a lei e o regulamento;
XVI - promover os programas de transporte escolar;
XVII - promover os programas de bolsas de estudo para o ensino fundamental, quando for o caso;
XVIII - incentivar a pesquisa escolar;
XIX - incentivar o intercâmbio escolar e com o universo comunitário;
XX - desenvolver comportamentos e atividades de valorização do trabalho, como satisfação para as necessidades dos;
XXI - articular-se com a Contadoria Geral do Município, objetivando a perfeita e correta aplicação dos percentuais financeiros no desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental;
XXII - acompanhar os gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, assegurando a aplicação dos percentuais mínimos, nas condições constitucionais e legais pertinentes;
XXIII - desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas pela Secretaria da Educação, referentemente ao ensino fundamental ministrado no Município.

SUBSEÇÃO II

Do Departamento de Educação Infantil

Art. 22. Ao Departamento de Educação Infantil, compete:

- I - planejar e desenvolver a educação infantil, com a finalidade de atingir o desenvolvimento integral da criança de seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família;
II - oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de até três anos de idade em creches ou entidades equivalentes;
III - oferecer e ministrar a educação infantil às crianças de quatro a seis anos de idade em pré-escolas;
IV - avaliar a educação infantil, para fins de acompanhamento do desenvolvimento da criança, procedendo aos devidos registros, sem objetivo de promoção;
V - desempenhar outras atividades específicas do Departamento, delegadas pelo Secretário da Educação.

SUBSEÇÃO III

Do Departamento de Ensino Médio e Superior

Art. 23. Ao Departamento de Ensino Médio e Superior, compete:

- I - planejar, organizar e desenvolver as ações do governo municipal no que diz respeito ao ensino médio, especialmente o profissionalizante, a educação de jovens e adultos e a educação especial, voltados para a formação para o trabalho;
II - articular-se com as instituições de educação superior, com vistas a implantação de cursos superiores, atendendo as demandas locais;
III - firmar protocolos, convênios ou outros ajustes, com entidades públicas ou particulares de ensino, objetivando o aprimoramento do ensino público;
IV - articular-se com o Conselho Municipal de Educação com a preocupação de atender as demandas locais de ensino médio e educação superior;
V - desincumbir-se de outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário da Educação.

SEÇÃO VI

Da Secretaria da Saúde

Art. 24. À Secretaria da Saúde, como órgão do sistema fim, compete o desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário, como direito de todos os municípios, às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nas condições dos percentuais orçamentários.

§ 1º. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 2º. A Secretaria da Saúde gerenciará, no âmbito municipal, o Sistema Único de Saúde - SUS, articuladamente com a sua direção estadual.

§ 3º. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, ao nível municipal, serão geridos pelo Secretário da Saúde, com as respectivas autorizações do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 25. As competências da Secretaria da Saúde, além daquelas específicas do Conselho Municipal de Saúde, serão executadas pelo:

- I - Departamento de Saúde;
II - Departamento Administrativo e Financeiro.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento de Saúde

Art. 26. Ao Departamento de Saúde, como órgão específico na prestação de serviços de saúde pública à população municipal, incumbem, especialmente:

- I - auxiliar no gerenciamento do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
II - prestar assistência direta ao Secretário, auxiliando-o no exercício de suas funções e atividades, sempre que necessário;
III - planejar, organizar, executar e controlar as atividades do Departamento e a política de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas, assistenciais e de promoção à saúde, dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde e do que preconiza a lei;
IV - executar os diferentes programas do Plano Municipal de Saúde;
V - desenvolver programas preventivos e de assistência odontológica, no âmbito municipal;
VI - coordenar atividades dos Postos de Assistência Médica do Município, dando suporte aos programas de saúde por eles desenvolvidos;
VII - viabilizar as atividades do laboratório de patologia e da central sorológica, otimizando seus recursos técnicos e humanos no sentido da máxima eficiência;
VIII - desenvolver as atividades de vigilância epidemiológica mantendo estreita articulação com as demais instâncias do Sistema Único de Saúde, especialmente nas ações e programas de

XXXIII - apoiar e desenvolver campanhas visando a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente saudável;

XXXIV - desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

SEÇÃO VIII - Do Departamento de Desenvolvimento Econômico

Art. 30. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com base na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência condigna, conforme os ditames da justiça social, respeitados os princípios da propriedade privada e de sua função social, da livre concorrência, da defesa do consumidor e do meio ambiente e a busca do pleno emprego.

SUBSEÇÃO ÚNICA

Do Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços

Art. 31. Ao Departamento de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços compete, especialmente:

I - planejar e organizar o desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e serviços no Município;

II - incentivar e apoiar a instalação, ampliação e modernização de indústrias, comércio, turismo e serviços no Município;

III - promover, articuladamente com o Órgão de Imprensa Oficial, campanhas de divulgação destacando o Município como pólo econômico regional e, ressaltando a legislação municipal referente à concessão de incentivos fiscais e estímulos materiais às empresas que se instalem no seu território;

IV - estimular e apoiar a pequena e média empresa;

V - estimular as indústrias para que utilizem, tanto quanto possível, matérias-primas locais;

VI - apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos de interesse da indústria e comércio do Município;

VII - promover campanhas de incentivo à participação da indústria e comércio locais nos eventos realizados pelo Departamento;

VIII - estimular a prática de adoção de praças, concurso de vitrines e outros que tenham a participação efetiva da indústria e comércio locais;

IX - incentivar e apoiar a geração de novas oportunidades de trabalho no Município;

X - estimular e incentivar a efetiva implantação do Distrito Industrial e/ou mini-distritos e administrar todos os assuntos referentes ao seu funcionamento;

XI - estimular e apoiar a instalação de empresas produtoras de bens e serviços de informática e tecnologia de ponta;

XII - articular-se com a Assessoria para Assuntos do Mercosul, quando necessário e no que for de sua competência;

XIII - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico, mediante a execução de ações que visem:

a) o incentivo a empreendimentos turísticos;

b) a divulgação dos pontos de interesse turístico;

c) a inclusão do Município no roteiro turístico do Estado;

d) a divulgação do Município, por meio da realização de eventos tradicionais e característicos, efetuados regularmente, gerenciando a sua inclusão no calendário de eventos elaborado pelo órgão estadual de turismo;

e) o apoio e incentivo à realização de eventos folclóricos, tradicionalistas e sócio-culturais;

f) a representação e a divulgação do Município em eventos diversos, em âmbito interno e externo;

g) a articulação com entidades públicas e privadas, bem como com os demais órgãos da administração municipal, para viabilizar o desenvolvimento harmônico do setor turístico no Município, como fator de desenvolvimento econômico;

h) promover cursos profissionalizantes para capacitar pessoas para ingresso ao trabalho;

i) acompanhar a realização dos objetos dos termos de convênio, ajustes, acordos e outras medidas firmadas com o Município;

j) em conjunto com a Secretaria da Fazenda, promover a realização e recebimento das declarações fiscais relativas ao desenvolvimento econômico do Município;

k) desenvolver outras atividades relacionadas e de interesse do Departamento, que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

SEÇÃO IX - Da Secretaria da Infra-Estrutura

Art. 32. A Secretaria da Infra-Estrutura, como órgão do sistema fim, compete, fundamentalmente, o planejamento, a execução e o controle de obras públicas e a administração das máquinas, equipamentos e veículos municipais, bem como o planejamento, a organização, a execução e o controle dos serviços urbanos e da proteção e preservação do meio ambiente, objetivando a execução de ações que visem à promoção da melhor qualidade de vida da população, subdividindo-se em:

I - Departamento de Projetos;

II - Departamento de Urbanismo e Obras;

III - Departamento de Meio Ambiente;

IV - Departamento de Transportes.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento de Projetos

Art. 33. Ao Departamento de Projetos compete:

I - planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas, necessários ao acompanhamento do Plano Diretor do Município de Irineópolis, compreendendo sua sede, distritos e vilas;

II - redefinir a circunscrição física-territorial da sede e distritos que compõem o Município de Irineópolis;

III - colaborar no planejamento do Plano Diretor Rural de Irineópolis;

IV - ordenar e reordenar o parcelamento do solo urbano, mediante a adoção de uma política de uso e ocupação do solo que garanta o controle da expansão urbana, o controle dos vazios urbanos, a proteção e recuperação do ambiente cultural e a manutenção de características do ambiente natural;

V - promover ações objetivando a execução de projetos de desenvolvimento plurianual;

VI - planejar, normatizar e dirigir as atividades de engenharia de tráfego;

VII - executar as obras municipais, especialmente aquelas realizadas sob execução e administração direta;

VIII - analisar e manifestar-se a respeito da aprovação ou rejeição de projetos de edificação;

IX - programar, organizar, orientar, dirigir, executar e controlar as atividades de elaboração de projetos arquitetônicos, hidro-sanitários, elétricos, estruturais, viários, saneamento, rodoviários e outros necessários à execução de obras e serviços públicos;

X - opinar sobre estudos e projetos submetidos a exame;

XI - acompanhar a execução de contratos celebrados para a elaboração de projetos de qualquer natureza aplicados a obras públicas;

XII - levantar e manter dados atualizados, objetivando a composição de preços e a quantificação orçamentária de projetos, obras e outros empreendimentos correlatos aos serviços de engenharia;

XIII - fiscalizar ou promover a fiscalização da execução de obras públicas e contratos celebrados para a realização das mesmas;

XIV - supervisionar, controlar e executar as medições de serviços de obras;

XV - efetuar o recebimento de obras públicas executadas de acordo com o contrato, projetos e especificações;

XVI - fiscalizar, na área de sua respectiva competência, a correta aplicação do Código de Obras, Código de Zonamento, Código de Parcelamento de Solo Urbano, Código do Sistema Viário, Código de Diretrizes Urbanísticas, Código de Posturas, Código do Meio Ambiente e demais legislação pertinente;

XVII - desenvolver outras atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas, que lhe forem delegadas por autoridade competente.

SUBSEÇÃO II

Do Departamento de Urbanismo e Obras

Art. 34. Ao Departamento de Urbanismo e Obras, compete:

I - planejar, executar, controlar e avaliar as atividades referentes ao urbanismo da cidade, distritos e vilas do Município;

II - promover a execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo a capina, poda, varredura, coleta de materiais das vias, logradouros públicos e prédios municipais;

III - promover a fiscalização e a remoção dos entulhos em passeios, vias públicas e logradouros, especialmente em áreas da construção civil;

IV - administrar os serviços delegados de coleta, depósito, tratamento e destinação de detritos, rejeitos e lixo urbano, segundo sua natureza;

V - promover a execução dos serviços de iluminação pública nas vias e logradouros públicos, mormente aqueles solicitados pelos usuários;

VI - fiscalizar a venda ambulante nas vias públicas, disciplinando sua instalação;

VII - cooperar na aplicação do Código de Posturas do Município;

VIII - desobstruir e limpar córregos e canalizações urbanas;

IX - prover a sinalização do sistema viário municipal;

X - promover roçadas e retiradas de entulhos que obstruam ou causem assoreamento ao livre curso das águas;

XI - promover o saneamento de locais baixos, facilitando o escoamento rápido de águas pluviais;

XII - implementar e apoiar medidas que visem proteger a boa qualidade de vida e do meio ambiente;

XIII - promover, articuladamente com os Departamentos competentes da Secretaria da Educação, a educação ambiental junto aos alunos da rede pública e particular de ensino do Município;

XIV - zelar pelo ordenamento e alinhô estético da cidade, distritos e vilas, segundo disposto nos códigos e leis pertinentes;

XV - executar a política de desenvolvimento urbano, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar dos seus habitantes;

XVI - zelar pela conservação e embelezamento das praças e logradouros municipais, no que couber;

XVII - controlar a correta utilização dos equipamentos sociais da municipalidade;

XVIII - planejar e promover a organização de loteamentos de interesse social;

XIX - orientar a respeito dos casos de desapropriação especial para o possuidor de área urbana;

XX - promover o arjardnamento de vias e logradouros públicos;

XXI - incentivar a arborização urbana, principalmente a ornamental;

XXII - promover e manter o plantio regular de sementes e mudas ornamentais e de sombras para o arjardnamento de florestamento urbanos;

XXIII - delegar serviços do Município sob a forma de terceirização ou privatização, mediante licitação, quando cabível;

XXIV - desincumbir-se de outras atribuições que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Departamento de Urbanismo deve articular-se com os demais órgãos da Administração, no que couber, objetivando a execução de tarefas de natureza comum.

SUBSEÇÃO III

Do Departamento de Meio Ambiente

Art. 35. Ao Departamento de Meio Ambiente compete, especialmente:

I - promover e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, no que for de competência do Município;

II - promover a fiscalização, articuladamente com outros órgãos do governo, de saúde e vigilância sanitária;

III - definir espaços de controle e preservação permanente de interesse público e social do Município, promovendo as respectivas declarações ou tombamento, conforme o caso;

IV - exigir de cada interessado na implantação de obra ou atividade potencialmente prejudicial ao meio ambiente o respectivo estudo prévio de impacto ambiental, com ampla divulgação;

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a vida, à qualidade de vida e ao meio ambiente;

VI - promover a educação ambiental, articuladamente, com as unidades de ensino instaladas no Município e em cooperação com a Secretaria da Educação, em todos os níveis e modalidades de ensino e a conscientização pública para o respeito ao meio ambiente;

VII - fiscalizar o trabalho animal, punindo os infratores pelos excessos, na forma do regulamento;

VIII - cobrar, por todos os meios legais, eventos competitivos que submetam animais a confrontos de crueldade;

IX - proteger a fauna e a flora, evitando práticas que as coloquem em risco;

X - fiscalizar e denunciar aos órgãos competentes os abusos contra o meio ambiente;

XI - proteger as fontes e mananciais de águas;

XXII - controlar processos de florestamento e reflorestamento decorrentes de legislação municipal;

XXIII - desincumbir-se de outras atribuições ou tarefas oportunas a criação e manutenção do meio ambiente saudável.

SUBSEÇÃO IV

Do Departamento de Transportes

Art. 36. Ao Departamento de Transportes compete:

I - planejar, executar, avaliar e controlar as ações e atividades do sistema viário municipal;

II - abrir, conservar e melhorar o sistema viário municipal, no perímetro urbano e rural, com obras de:

a) revestimento primário;

b) calçamento com pedras;

c) pavimentação asfáltica;

d) execução de passeios;

e) patrolamento;

f) cascalhamento;

g) construção e conservação de bueiros e pontilhões;

h) execução e melhoria de acesso à propriedade rural;

i) sinalização rodoviária do interior do Município;

III - administrar o parque rodoviário municipal;

IV - executar os serviços da oficina mecânica municipal, destinados a consertos e recuperação de equipamentos e máquinas rodoviárias municipais;

V - manter registro da entrada e saída de equipamentos, máquinas e viaturas;

VI - proporcionar condições para o cumprimento dos prazos dos cronogramas físicos de obras programadas;

VII - conhecer qualitativa e quantitativamente a composição do Parque Rodoviário Municipal;

VIII - racionalizar o uso de veículos oficiais;

IX - dimensionar a frota de veículos de acordo com a necessidade e a realidade econômico-financeira;

X - controlar e avaliar os gastos com veículos;

XI - atentar para a segurança dos usuários;

XX - normatizar o uso de veículos oficiais, mediante o controle físico da frota;

XXI - regulamentar as questões referentes ao licenciamento, uso e manutenção, mantendo permanentemente atualizado um cadastro individual de cada veículo, com informações e características específicas de cada um;

XXII - exercer autoridade sobre gastos e projetos de renovação de frota;

XXIII - propor a redução da frota à quantidade mínima necessária;

XXIV - padronizar a frota de acordo com a finalidade do uso;

XXV - disciplinar a utilização escalonada dos condutores e veículos, de acordo com a necessidade de serviço;

XXVI - criar condições que facilitem a cada condutor dirigir, regularmente, o mesmo veículo;

XXVII - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desempenho do Departamento, que lhe sejam cometidas pela autoridade;

XXVIII - estabelecer critérios para avaliação do desempenho dos operadores dos equipamentos rodoviários municipais;

XXIX - conhecer e orientar os operadores de equipamentos rodoviários, sobre a capacidade de produção de cada equipamento;

XXX - executar o acompanhamento da utilização do equipamento rodoviário, dando cobertura completa, incluindo nos casos de ocorrência que ocasionem impedimento da sua utilização;

XXXI - organizar um controle individual de desempenho do veículo, elaborado pelo seu operador;

XXXII - estabelecer controle de quilometragem e do consumo de cada unidade rodoviária;

XXXIII - sugerir medidas quanto à ampliação, recuperação e renovação da frota do Parque Rodoviário Municipal;

XXXIV - implantar e manter atualizado um sistema de custo de manutenção;

XXXV - elaborar e analisar orçamentos de custos de manutenção;

XXXVI - estabelecer programas de manutenção preventiva;

XXXVII - conhecer e apurar, junto a cada operador, as irregularidades de cada unidade rodoviária;

XXXVIII - propor, quando os recursos forem insuficientes, a manutenção por terceiros;

XXXI - promover o abastecimento das unidades rodoviárias do Parque Rodoviário Municipal, mediante controle detalhado da unidade rodoviária e do combustível aplicado, quando sob sua guarda e responsabilidade;

XXXII - promover a lubrificação das unidades rodoviárias;

XXXIII - promover a lavagem das unidades rodoviárias;

XXXIV - executar rigoroso e completo controle de combustíveis e lubrificantes;

XXXV - responder pela guarda, segurança e manutenção do equipamento a sua disposição;

XXXVI - regulamentar as questões referentes ao licenciamento de cada unidade rodoviária;

XXXVII - construir, conservar e melhorar os prédios municipais, conforme cada caso;

XXXVIII - executar obras de saneamento básico, tais como:

a) conservar e ampliar o sistema de drenagens de águas pluviais;

b) apoiar a ampliação do sistema de esgoto sanitário;

c) apoiar e implementar a implantação e melhoramento nos sistemas de fornecimento e abastecimento de água;

d) executar outras obras e serviços afins, de interesse do Município, determinadas pela autoridade competente.

SEÇÃO X

Da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário

Art. 37. A Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, como órgão do sistema fim, compete, basicamente, planejar, organizar, executar e controlar a política municipal do desenvolvimento comunitário, ocupacional e habitacional e sua adequada administração.

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, divide-se em:

I - Departamento da Família;

II - Departamento de Emprego e Renda;

III - Departamento de Esportes e Lazer;

IV - Departamento de Assistência e Triagem;

V - Departamento de Cultura.

SUBSEÇÃO I

Do Departamento da Família

Art. 38. Ao Departamento da Família, entendida esta como base da sociedade municipal, compete, especialmente:

I - promover atos que resultem em práticas no sentido de que cada família e pessoas individualmente tenham sua respectiva documentação pessoal em dia;

II - orientar as famílias e as pessoas para que tragam em ordem, devidamente regularizada a documentação a respeito dos seus direitos e bens patrimoniais;

III - orientar a respeito da correta utilização da documentação profissional;

IV - auxiliar, quando solicitado, no planejamento familiar, baseado na livre decisão e na dignidade da pessoa humana;

V - proteger a família com seus membros contra qualquer forma ou espécie de violência, intolerância ou discriminação, denunciando os casos de abusos às autoridades competentes;

VI - assistir e amparar as pessoas idosas, mediante ações voltadas para sua ocupação sadia, esportes, lazer e encontros sociais, culturais e de turismo;

VII - assistir, proteger e orientar os jovens, especialmente a criança e o adolescente, cooperando com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com o Conselho Tutelar, no que couber;

VIII - criar mecanismos de articulação com as demais Secretarias do Município, especialmente a da Educação, objetivando a universalização do ensino obrigatório e das demais possibilidades educacionais, como:

a) educação de jovens e adultos;

b) educação profissional;

c) educação especial;

IX - fiscalizar e estimular condições de livre acesso e atendimento à pessoas deficientes ou incapacitadas em quaisquer lugares e repartições;

X - assegurar, nas condições das concessões ou permissões, a gratuidade do transporte para o idoso com mais de 65 anos de idade;

XI - assistir a família do presidiário, segundo recomendar o serviço social do Município;

XII - manter espaços de assistência e atendimento em albergue;

XIII - ministrar, regularmente, palestras informais às comunidades municipais, valendo-se de profissionais de reconhecida capacidade, saber e de conhecimento libado;

XIV - orientar e assistir as famílias que tenham membros usuários ou dependentes de drogas ofensivas à saúde;

XV - cobrar qualquer forma de agressão ou violência nas relações familiares;

XVI - assistir as vítimas de abuso, assegurando-lhes o devido encaminhamento;

XVII - promover a mobilização e a organização da comunidade para o próprio equacionamento das questões sociais, mediante a formulação de políticas sociais e controle das ações em todos os níveis;

XVIII - estimular a integração das instituições que atuam na busca de soluções para os problemas comunitários e sociais, objetivando a unificação de esforços para resultados mais expressivos;

XIX - incentivar a comunidade municipal para patrocinar as causas do serviço social;

XX - praticar a descentralização político-administrativa, cooperando com as esferas do Governo Federal e Estadual, bem como com as entidades beneficentes de ação social;

XXI - articular-se com outros órgãos congêneres, objetivando a obtenção de conhecimentos e troca de experiências na área da ação social;

XXII - articular-se com outras autoridades com o objetivo de obter recursos financeiros, materiais e humanos para a execução de atividades e programas da Secretaria;

XXIII - desenvolver e incentivar a realização de programas de atendimento à família, como um todo, e, especificamente, programas direcionados a Terceira Idade, Clube de Mães, pessoas portadoras de deficiências, índios, alcoolistas, dependentes de drogas entorpecentes e demais segmentos, considerando situações e necessidades específicas;

XXIV - articular-se com os demais Departamentos da Secretaria, objetivando maior sincronia nas atividades desenvolvidas;

XXV - desincumbir-se de outras atividades que forem confiadas pela autoridade competente.

SUBSEÇÃO II

Do Departamento de Emprego e Renda

Art. 39. Ao Departamento de Emprego e Renda, compete:

I - planejar as possibilidades de criação de novos empregos regulares, objetivando o aumento da renda familiar;

II - buscar novas oportunidades de empregos regulares, mediante a oferta oficial de estímulos fiscais a empresas potencialmente interessadas, respeitada a legislação pertinente;

III - criar outras oportunidades de empregos a partir das condições locais, incentivando a produção de produtos caseiros e artesanais, onde se empregue a mão-de-obra familiar;

IV - profissionalizar, respeitadas as opções familiares e o interesse público, a mão-de-obra, objetivando maior satisfação no trabalho e aumento de renda;

V - difundir o princípio de que o trabalho dignifica e enobrece a pessoa humana;

VI - participar, dentro e fora do Município, de eventos que tenham o objetivo de criar novos empregos e aumento de renda familiar;

VII - associar em parceria aos programas de outras esferas de governo objetivando a criação de novas ofertas de emprego e aumento da renda familiar;

VIII - desenvolver ações no sentido de manter, assegurar e aperfeiçoar as atuais ofertas de emprego no Município;

IX - articular-se com as classes produtoras com a preocupação de manter e buscar novos empregos;

X - desincumbir-se de outras atividades delegadas pela autoridade competente.

SUBSEÇÃO III

Do Departamento de Esportes e Lazer

Art. 40. Ao Departamento de Esportes e Lazer, órgão encarregado e responsável pela política de desenvolvimento das ações referentes à juventude, esportes e lazer, em âmbito geral, como meio e oportunidade de desenvolver os aspectos físicos e comportamentais da pessoa humana, compete:

I - estimular a organização do esporte amador e profissional do Município;

II - estimular a organização comunitária, objetivando a instituição de associações com fins desportivos, recreativos e de lazer;

III - estimular as competições desportivas entre as entidades organizadas no Município;

IV - articular-se com a indústria e o comércio locais, visando a obtenção de patrocínio para o esporte municipal;

V - estimular a prática da educação física formal e não formal;

VI - apoiar e promover competições esportivas e, em todas as modalidades, entre bairros e interior, essencialmente os Jogos Comunitários, visando a integração e a descoberta de novos valores locais;

VII - incentivar a comunidade para a prática de esportes e lazer, condizentes com cada faixa etária, propiciando as condições de locais e eventos adequados;

VIII - criar e desenvolver ações municipais visando atingir objetivos próprios da juventude do Município;

IX - incentivar a participação jovem no desenvolvimento municipal;

X - ativar a criatividade jovem para participação nas práticas educacionais, artísticas, esportivas e de lazer;

XI - desenvolver projetos e estudos à preservação saudável da vida e do meio ambiente;

XII - estimular o interesse pelo assunto referentes à Municipalidade;

XIII - estimular o interesse dos jovens à prática do lazer, como princípio de educação;

XIV - incentivar e promover o surgimento de lideranças jovens, com vista a ocuparem posições decisivas na vida comunitária;

XV - administrar e/ou cooperar na emissão de cartilhas e documentos, como incentivo, destinados a facilitar o acesso ao transporte coletivo e aos eventos, espetáculos e promoções sociais, culturais e esportivas;

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I Da Administração de Pessoal

Art. 68. O regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Irineópolis, é o estatutário, vinculado ao direito administrativo, e o sistema de previdência será o do regime geral da previdência social.

Art. 69. As atribuições dos secretários, diretores, assessores, procurador, contador, chefes e demais titulares de cargos no Município, são aquelas decorrentes e correspondentes diretamente das competências de cada gabinete, secretaria, diretoria ou assessorias a que estiverem vinculados, respectivamente.

Parágrafo único. A descrição das atribuições dos cargos e funções dos servidores públicos municipais, será disposta em regulamento baixado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 70. Para efeitos desta Lei, entende-se por servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público. Parágrafo único. Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas no estatuto, que devem ser cometidas a um servidor.

Art. 71. Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Art. 72. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º. O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período. § 2º. Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado, com prioridade, sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira.

Art. 73. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. No preenchimento dos cargos comissionados, deverá ser respeitado o aproveitamento de um mínimo de 30% (trinta por cento) dos servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 74. Nos concursos públicos de provas ou de provas e títulos, deve ser reservado um percentual mínimo de cinco por cento dos cargos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, cujas incompatibilidades não afetam a natureza do trabalho.

Art. 75. A contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, será definida nas disposições transitórias desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores de que trata este artigo, serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social, e vinculados ao estatuto dos servidores.

Art. 76. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo, não podem ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Art. 77. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias, para efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Art. 78. Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados, nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores.

Parágrafo único. Os acréscimos pecuniários de natureza pessoal e decorrentes de lei, não integram o vencimento inicial, e devem ser identificados discriminadamente.

Art. 79. Os secretários municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 80. O tempo de contribuição federal, estadual, municipal, e privado será contado para efeito de aposentadoria, e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade, proibida qualquer contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 81. São estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo: I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da Lei Complementar, assegurada ampla defesa;

§ 2º. Invalidadas por sentença judicial, a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, no cargo para o qual fez o concurso, por comissão constituída através de Lei Complementar, que deverá ser promulgada antes da posse dos novos servidores concursados, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.

Art. 82. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;

II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 83. As aposentadorias e pensões serão concedidas na forma disposta na Constituição Federal e legislação específica.

Art. 84. Os agentes políticos do Município, como o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais, são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 85. São direitos dos servidores municipais:

I - vencimento básico, nunca inferior ao salário mínimo fixado pela União;

II - vencimento básico, nunca inferior ao salário mínimo fixado pela União, para os servidores que, eventualmente, perceberem remuneração variável;

III - décimo terceiro vencimento, como abono natalino, com base na remuneração integral ou no valor dos proventos ou do pensão;

IV - remuneração do trabalho noturno superior em 20% (vinte por cento) ao diurno;

V - vencimento família ou salário família a ser pago em razão do dependente do servidor, nos limites estabelecidos em tabela fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

VI - duração do trabalho normal não superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada mediante acordo entre o servidor e o Município;

VII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

VIII - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) ao normal, fixado em regulamento;

IX - gozo de férias anuais remuneradas com, no mínimo, 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal;

X - licença gestante, sem prejuízo do cargo e do vencimento, com duração de 120 (cento e vinte) dias, ou na vigência do respectivo contrato;

XI - licença paternidade de 5 (cinco) dias;

XII - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos;

XIII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XIV - aposentadoria e pensão;

XV - proibição de diferença de vencimentos, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade ou estado civil.

Art. 86. A partir da vigência desta Lei, os servidores públicos municipais estarão tendo direito à promoção por tempo de serviço à base de 3% (três por cento) sobre o respectivo vencimento a cada três anos de efetivo serviço público municipal prestado ao Município de Irineópolis, até o total de 33% (trinta e três por cento).

Parágrafo único. O tempo de estágio probatório, para o servidor eficientemente aprovado, é computado para os fins deste artigo.

Art. 87. A promoção por merecimento, baseada no mérito e aperfeiçoamento, na respectiva área de atuação do servidor a ser apurada em processo próprio e continuado, poderá ser concedida a cada (05) cinco anos de efetivo serviço público prestado ao Município de Irineópolis, cada uma equivalendo a 3% (três por cento) sobre o vencimento inicial do servidor, conforme disciplinado em regulamento, até o total de 21% (vinte e um por cento).

Art. 88. As vantagens concedidas na vigência das leis municipais anteriores à presente lei, ficam mantidas como vantagens pessoais nominalmente identificáveis, a título de direito adquirido, vedadas acumulações ou contagens proporcionais.

Art. 89. Os titulares de Secretaria e Departamento, respectivamente, de acordo com as competências destes órgãos e atribuições respectivas, nas matérias que lhe forem afetas e nas tramitações de processos, manifestar-se-ão a respeito do mérito destes e, quando for o caso, também sobre a forma, até o limite das competências e suas atribuições.

Art. 90. Para obter o máximo de eficiência nas ações do Governo Municipal, é livre a comunicação hierárquica horizontal, obedecidos os fundamentos do planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competências, racionalização e produtividade.

Parágrafo único. A comunicação vertical será exigida nas questões decisórias, quando não se enquadrarem no artigo anterior.

Art. 91. As audiências públicas de que trata a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, serão convocadas pelo Secretário Municipal da Administração, e serão realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, sob a responsabilidade da Comissão de Orçamento, ou outro local indicado pela autoridade municipal.

CAPÍTULO II Das Normas de Redação Oficial

Art. 92. A elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis municipais obedecerão ao disposto neste capítulo.

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 93. Na numeração das leis serão observados, os seguintes critérios:

I - as emendas à Lei Orgânica terão sua numeração iniciada a partir da sua promulgação;

II - as leis complementares, as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas na data de instalação do Município.

SEÇÃO II Da Estruturação das Leis

Art. 94. A lei será estruturada em três partes básicas:

I - parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II - parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

Art. 95. A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie normativa, pelo número respectivo e pelo ano de promulgação.

Art. 96. A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Art. 97. O preâmbulo indicará o órgão ou instituição competente para a prática do ato e sua base legal.

Art. 98. O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possível e o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 99. A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula "entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de pequena repercussão.

Art. 100. Quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas.

SEÇÃO III Da Articulação e da Redação das Leis

Art. 101. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;

IV - os incisos serão representados por algarismos romanos, as alíneas por letras minúsculas e os itens por algarismos arábicos;

V - o agrupamento de artigos poderá constituir Subseções, o de Subseções, a Seção; o de Seções, o Capítulo; o de Capítulos, o Título; o de Títulos, o Livro; o de Livros, a Parte;

VI - os Capítulos, Títulos, Livros e Partes serão grafados em letras maiúsculas identificadas por algarismos romanos, podendo estas últimas desdobrar-se em Parte Geral e Parte Especial ou ser subdivididas em partes expressas em numeral ordinal, por extenso;

VII - as Subseções e Seções serão identificadas em algarismos romanos grafadas e letras minúsculas e postas em negrito ou caracteres que as coloquem em realce;

VIII - a composição prevista no inciso V poderá também compreender agrupamentos em Disposições Preliminares, Gerais, Finais ou Transitórias, conforme necessário.

Art. 102. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta evitando precisismo, neologismo e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico;

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensinar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu texto evidencie com clareza o conteúdo e o alcance que o legislador pretende dar à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônimos com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja

acompanhada de explicação de seu significado;

f) grafar por extenso quaisquer referências feitas, no texto, a números e percentuais;

III - para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação - subseção, seção, capítulo, título e livro - apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto ou princípio;

c) expressar, por meio dos parágrafos, os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

SEÇÃO IV Da Alteração das Leis

Art. 103. A alteração da lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

II - na hipótese de revogação;

III - nos demais casos, por meio de substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado, ou acréscimo de dispositivo novo, observadas as seguintes regras:

a) não poderá ser modificada a numeração dos dispositivos alterados;

b) no acréscimo de dispositivos novos entre preceitos legais em vigor, é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração, devendo ser utilizado o mesmo número do dispositivo imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;

c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão "revogado";

d) o dispositivo que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras NR maiúsculas, entre parênteses.

SEÇÃO V Das Disposições Especiais

Art. 104. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento, desde que inteligível.

CAPÍTULO III Dos Atos e Contratos Administrativos Municipais

SEÇÃO I Dos Atos Administrativos Municipais

Art. 105. Os atos administrativos municipais, como forma de exteriorização da vontade administrativa pública, com a finalidade de resguardar, modificar ou extinguir direitos ou impor obrigações a si própria ou aos administrados, são os seguintes:

I - Decreto, é o ato de efeito externo, baixado pelo Poder Executivo, especialmente nos casos de regulamentação de leis e o exercício de suas competências;

II - Portaria, é o ato de efeito interno, baixado por qualquer autoridade municipal para os escalões subalternos, dentro das suas atribuições;

III - Alvará, é o ato de efeito interno ou externo, pelo qual a autoridade municipal expede autorização ou licença para a prática de ato ou exercício de atividade material;

IV - Aviso, é o ato de efeito interno, pelo qual a autoridade prescreve orientações aos seus subordinados, sobre assuntos específicos;

V - Circular, é o ato de efeito interno ou externo, pelo que a autoridade transmite ordens uniformes, de interesse do serviço público;

VI - Ordem de Serviço, é o ato de efeito interno, pelo que a autoridade transmite aos seus subordinados a maneira como os serviços devem ser conduzidos;

VII - Resolução, é o ato de efeito interno ou externo, pelo que órgãos colegiados manifestam suas deliberações, dentro da área das suas competências;

VIII - Ofício, é o ato de efeito interno ou externo, pelo que as autoridades se comunicam em caráter administrativo ou social oficiais;

IX - Instrução, é o ato de efeito interno, pelo que as autoridades expedem normas gerais, dispondo sobre o modo de atuação dos subordinados em relação a certos serviços;

X - Despacho, é o ato de efeito interno ou externo, pelo que a autoridade manifesta decisões finais ou interlocutórias, em processos submetidos a sua apreciação;

XI - Parecer, é o ato de efeito interno ou externo, pelo que o agente consultivo ou órgão expede opinião técnica sobre matéria submetida a sua análise;

XII - Edital, é o ato de efeito externo, pelo que a autoridade faz chamamento de interessados para atenderem obrigações de ordem pública ou postularem direitos ou benefícios.

Parágrafo único. Outros atos administrativos podem ser baixados pelas respectivas autoridades, desde que respeitadas as suas competências, dentro do alcance do poder discricionário.

SEÇÃO II Dos Contratos Administrativos Municipais

Art. 106. Os contratos administrativos municipais, como instrumentos de ajustes e acordos celebrados com particulares ou outra entidade administrativa, são os seguintes:

I - Contrato de Execução de Obra Pública;

II - Contrato de Prestação de Serviço Público;

III - Contrato de Fornecimento de Bens ou Materiais;

IV - Contrato de Concessão de Serviço Público;

V - Contrato de Concessão de Serviço Público com Obra ou Reforma;

VI - Contrato de Concessão Real de Uso de Bem Público, móvel ou imóvel;

VII - Termo de Adesão;

VIII - Contrato de Arrendamento ou aluguel.

§ 1º. Os Consórcios, Convênios e outros instrumentos celebrados por Município, não constantes neste artigo, além das disposições desta Lei, respeitarão, também, as disposições da Lei Orgânica Municipal e a legislação específica.

§ 2º. As licitações, concessões, permissões e autorizações, respeitarão a legislação específica, tanto a federal quanto a municipal, quando for o caso.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 107. Dependente de prévia autorização da Câmara de Vereadores, a assinatura de convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos.

Art. 108. Os contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, após firmados pelo Prefeito, serão remetidos à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias de sua celebração, para devida homologação.

Art. 109. As obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 110. O magistério público municipal terá estatuto e plano de carreira próprios, na forma que dispuser a lei.

Art. 111. Fazem parte integrante desta lei, os anexos e respectivos subanexos:

I - Anexo I, referente ao Quadro de Pessoal Efetivo;

Anexo I - A, referente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério;

II - Anexo II, referente ao Quadro de Pessoal Comissionado;

III - Anexo III, referente aos cargos de provimento efetivo com função gratificada;

IV - Anexo IV, referente ao Organograma da Estrutura Organizacional da Prefeitura;

V - Anexo V, referente ao Organograma dos Órgãos de Assessoria e Apoio;

VI - Anexo VI, referente ao Organograma dos Órgãos Auxiliares de Consulta e Deliberação Coletiva;

VII - Anexo VII, referente ao Organograma de vinculação dos Fundos e Contas Especiais do Município;

VIII - Anexo VIII, referente aos Agentes Políticos;

IX - Anexo IX, Quadro Geral da Administração Indireta Hospital Municipal Bom Jesus;

X - Anexo X, Tabela de níveis de Vencimento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam criados os cargos constantes nos seus Anexos, com o respectivo número de vagas, vencimento e níveis iniciais.

Art. 112. No Anexo IV do artigo anterior, os círculos discentríficos a partir do Gabinete do Prefeito, tem-se os escalões da hierarquia estrutural administrativa sistêmica, respectivamente:

I - Secretarias Municipais;

II - Departamentos;

III - Chefias de Departamento;

IV - operacionalizações executadas pelos servidores municipais lotados ou designados, no desempenho das suas atribuições;

V - formas de inter-atuação com a comunidade local.

Art. 113. Em decorrência da municipalização e nucleação escolar e em respeito à legislação municipal, os imóveis restam desafetados, dando-se-lhes destino diverso, no interesse público, na forma do regulamento, ouvido o Conselho Municipal de Educação.

Art. 114. A Legislação Federal e a Estadual têm hierarquia superior às disposições desta lei.

Art. 115. Esta Lei Complementar será implantada de forma gradativa, sem solução de continuidade para as atividades da Administração Municipal, especialmente para seus serviços e obras.

Art. 116. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas Leis Municipais ns. 504, de 26 de setembro de 1989; 528, de 08 de maio de 1990; 535-A, de 03 de agosto de 1990; 656, de 13 de janeiro de 1993; o artigo 3º da lei n. 791, de 06 de outubro de 1995; 805, de 23 de fevereiro de 1996; 853, de 16 de abril de 1997; 854, de 16 de abril de 1997; os incisos I, II, IV, VII, X e XI do artigo 81, os artigos 82, 84, 95, 99, 100 e 105, todos da Lei Complementar n. 001, de 30 de dezembro de 1997 e demais dispositivos em contrário.

Art. 117. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal

TÍTULO III CAPÍTULO ÚNICO Das Disposições Transitórias

Art. 1º. Esta Lei, respeitadas todas as suas disposições, será aplicada gradativamente, conforme necessidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará realizar concurso público, para admissão de pessoal, com o objetivo de compatibilizar o Quadro de Pessoal às efetivas necessidades do serviço público municipal, eliminando, conforme supridas as necessidades temporárias, todo e qualquer pessoal admitido em caráter temporário.

Art. 2º. Para efeito do disposto no Art. 75 desta lei, ficam autorizadas as contratações temporárias para atender necessidades de excepcional interesse público, nas seguintes hipóteses:

I - para atender situações de emergência ou estado de calamidade pública, oficialmente decretados, pelo prazo máximo de até noventa dias;

II - para atender situações temporárias na área da saúde pública municipal;

III - para atender situações temporárias na área da educação, em decorrência de licenças, afastamentos, vagas e demissões regulares;

IV - para a realização ou execução de obras ou serviços públicos, de natureza não continuada, por via de administração direta;

V - para atender imperativos de convênios, programas do governo federal ou estadual de interesse do município;

VI - para atender casos de epidemia e programas de vacinação de

# Paca - Projeto Aprendendo com a Árvore

## Horta escolar

A Escola de Educação Básica Luiz Davet, Major Vieira está construindo os canteiros para a horta escolar, juntamente com os alunos das classes de aceleração, nível III. Este trabalho pedagógico esta sendo desenvolvido pelas professoras de Ciências :Aline R.I.da Silva e Elizabeth Rocha com o objetivo de complementar a merenda escolar enriquecendo-a com mais nutrientes, produzidos pelos próprios alunos, bem como estimular a importância do plantio e do consumo destas hortaliças favorecendo hábitos alimentares saudáveis.



## Diálogos

A E.E.B.Gertrudes Müller ,promove a conscientização, a cooperação e o diálogo entre os alunos e a comunidade.

Em um processo de desenvolvimento progressivo como meio ambiente ,que permite entender e apreciar as inter-relações entre a consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação dos alunos e da comunidade na preservação do equilíbrio ambiental .Tendo como participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade.

Os alunos da CIPA adotam as árvores da escolas.



As funcionárias Olga e Fátima trabalham em conjunto com os alunos, fazem a jardinagem do estacionamento da escola.



Os alunos da CIPA plantando flores no ponto de ônibus.



Prof. Badaz e os alunos da CIPA organizando o jardim

## Os caminhos da consciência e da ação.

O fundamental das atividades em educação ambiental é a mudança de hábitos. A troca de experiências através do lazer e da participação. As escolas Frei Fabiano Gadzinski, José Grosskopf, Severo de Andrade e Reinaldo Krüger implantam o projeto "Ação e Participação", onde um grupo de alunos plantaram uma muda de árvore "Pingo de Ouro" e juntamente com a professora ,comprometeram-se em acompanhar o crescimento da árvore. Mensalmente cada turma de alunos visitará as demais escolas que participam do projeto implantado. Durante a visita serão feitas anotações sobre o desenvolvimento da árvore adotada pela equipe responsável.



**RIGESA**  
Soluções em embalagem Westvaco

Continuação da LEI COMPLEMENTAR N°447, DE 15/10/2001.

### ANEXO VII FUNDOS E CONTAS ESPECIAIS



### ANEXO VIII

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS  
(Subsídio fixado pela Câmara de Vereadores)

Denominação	Número	Valor
Prefeito	01	3.500,00
Vice-Prefeito	01	1.050,00
Secretário	08	1.300,00

### ANEXO IX QUADRO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO		
I	P*	V**	T***	897,86	Portador de certificado de conclusão de curso de nível superior com registro no respectivo órgão fiscalizador	
	-	01	01			Assistente Social
	-	01	01			Farmacêutico
	-	02	02			Enfermeiro
-	01	01	Médico			

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO		
II	P*	V**	T***	506,82	Portador de certificado de conclusão de curso de nível médio	
	-	01	01			Operador de raio X
	-	01	01			Técnico em contabilidade
	-	01	01			Atendente Enfermagem
	-	08	08			Auxiliar de Enfermagem
-	02	02	Auxiliar administrativo	418,86		

GRUPO	QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO INICIAL (EM R\$)	HABILITAÇÃO			
III	P*	V**	T***	195,40	Portador de certificado de conclusão da 4ª série do ensino fundamental		
	-	03	05			08	Aux. Serv. Gerais
	-	02	02			Cozinheira	
-	02	02	Motorista	346,16			

\* - Número de vagas providas  
\*\* - Número de vagas em aberto  
\*\*\* - Número total de vagas

Carga horária: quarenta e quatro horas semanais para os três grupos.

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Número de vagas	Vencimento em R\$
Supervisor de serviços administrativos	01	850,00
Supervisor de serviços de enfermagem	01	850,00

Carga horária: dedicação exclusiva

### QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação	Número	Valor em R\$
Chefe de Serviços Administrativos	01	150,00
Chefe de Serviços de Enfermagem	01	150,00

### ANEXO X TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Referência	Valor inicial em R\$	Níveis							
		204,26	207,12	212,99	218,85	224,71	230,57	236,43	
01	195,40	204,26	207,12	212,99	218,85	224,71	230,57	236,43	
02	236,43	243,52	250,62	257,71	264,80	271,89	278,99	286,08	
03	286,07	294,65	303,90	311,82	320,40	328,98	337,56	346,14	
04	314,69	324,13	333,57	343,01	352,45	361,89	371,33	380,77	
05	346,16	356,54	366,93	377,31	387,70	398,08	408,47	418,85	
06	418,86	431,43	443,99	456,56	469,12	481,69	494,25	506,82	
07	506,82	522,02	537,23	552,43	567,64	582,84	598,05	613,25	
08	897,86	924,80	951,73	978,67	1005,60	1032,54	1059,47	1086,41	

### POSIÇÃO DA NOVA TABELA DENTRO DOS NÍVEIS E REFERÊNCIAS ATUAIS

Referência	Valor inicial em R\$	Níveis							
		204,26	207,12	212,99	218,85	224,71	230,57	236,43	
01	195,40	204,26	207,12	212,99	218,85	224,71	230,57	236,43	
02	214,94								
03	236,43	243,52	250,62	257,71	264,80	271,89	278,99	286,08	
04	286,06								
05	286,07	294,65	303,90	311,82	320,40	328,98	337,56	346,14	
06	314,69	324,13	333,57	343,01	352,45	361,89	371,33	380,77	
07	346,16	356,54	366,93	377,31	387,70	398,08	408,47	418,85	
08	380,78								
09	418,86	431,43	443,99	456,56	469,12	481,69	494,25	506,82	
10	460,74								
11	506,82	522,02	537,23	552,43	567,64	582,84	598,05	613,25	
12	557,50								
13	613,24								
14	674,57								
15	742,04								
16	816,23								
17	897,86	924,80	951,73	978,67	1005,60	1032,54	1059,47	1086,41	
18	933,77								
19	971,13								
20	1009,97								
21	1050,37								
22	1092,37								
23	1136,07								
24	1181,52								
25	1228,77								
26	1277,92								
27	1329,05								
28	1382,21								

### ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO Comarca de Canoinhas 1ª Vara

### EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) João Marcos Buch, Juiz(a) de Direito.

FAZ SABER ao réu: Luiz Mario Reinhold o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à R: Vidal Ramos, 650, - F: 476223533, CEP 89460-000, Canoinhas-SC, tramita a Ação Divórcio, sob nº 015.01.000406-2, alforada por Tereza Antunes Reinhold, em desfavor de Luiz Mario Reinhold. Assim, fica o mesmo CITADO para oferecer resposta no prazo de 15(quinze) dias, querendo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos atulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). SÍNTESE DA INICIAL: A representante alega que estão casados desde 08.11.1985, e que desta união resultou o nascimento de uma filha em 30.01.1982, tendo em vista que já tinham um relacionamento anterior, que não possuem bens a partilhar, que estão separados de fato desde outubro de 1995, ocasião em que o requerido abandonou a requerente e sua filha, não dando mais notícias de seu paradeiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Paulo César Davet, o digitei e eu, João Sampaio de Almeida Júnior, Escrivã(o) Judicial o conferi e subscrevi.

Comarca de Canoinhas (SC), 08 de maio de 2001

Juiz de Direito

# CN Cla\$\$ificados

## Gratuitos Preencha o cupom nesta página e entregue no Jornal CORREIO DO NORTE

### IMÓVEIS

Vendo ou troco por sítio, uma casa na praia de Itapoá/SC  
Fone (47) 622-4028

Vendo um sobrado c/ 260 m<sup>2</sup>, em frente a Rodoviária  
Fone (47) 622-3991

Vendo casa, 200m<sup>2</sup>, terreno, 350m<sup>2</sup>, no bairro Alto da Tijuca na rua Januário Côrte.  
Fone (47) 622-2047

Vendo ou troco Borracharia, instalação completa, rua Vidal Ramos, 1145  
Fone (47) 9996-2002

Vendo imóvel com 540 m<sup>2</sup> na rua Francisco de Paula Pereira, 1057. R\$ 130.000,00  
Fone: (47) 435-0910 ou (47) 522-1725

Vendo ou troco uma casa com 5 peças, com linha telefônica, perto do Supermercado Bruda.  
Fone (47) 624-0459.

Vendo uma casa de madeira, 56 m<sup>2</sup>, próximo ao CAIC  
Tratar: rua Guilherme João Baukat, 404

Vendo ou troco uma casa de alvenaria c/ 196 m<sup>2</sup> com terreno de 600 m<sup>2</sup>, próximo ao Grupo Escolar Aroldo C. Carvalho -  
Fone (47) 622-3120/9986-5868

Vendo ou troco casa c/ 96m<sup>2</sup>, alvenaria e um terreno ao lado c/ 524m<sup>2</sup>. prox colégio Cabral.  
Fone (47) 622-0474

Alugo apartamento em área central, com 4 quartos, 2 salas e garagem. R\$ 350,00  
Fone (47) 622-0650 - 9986-6050

Vendo imóvel na praia de Itapema do Norte com terreno com área de 4.500m<sup>2</sup> edificado com uma casa de alvenaria com área de 320,00m<sup>2</sup>. Tratar com Neuzita  
Fone (47) 622-0926

Vendo um restaurante e confeitaria, completamente equipado, em funcionamento  
Fone (47) 622-2113

Vendo casa de alvenaria na rua Emilio Scholtz c/ 200m<sup>2</sup>  
Fone (47) 622-2396

Vendo apto em Curitiba, área central, 3 quartos, sala, cozinha dependências p/ empregada e garagem p/ 01 veículo  
Fone (47) 435-3116 após às 20:00hs

Alugo sala comercial c/ 100 m<sup>2</sup>  
Fone (47) 622-1483

Vendo casa de alvenaria com 100 m<sup>2</sup> na rua Joaquim de Paula Vieira, 1485, prox. Tempo Feliz  
Fone (47) 9996-6291

Vendo terreno rural erval, com a área de 108.342,50 m<sup>2</sup> em Rio Pretinho R\$ 16.000,00  
Fone (47) 9996-5911

Vendo casa de alvenaria 132m<sup>2</sup> + linha telefônica, Cohab II, aceito carro  
Fone (47) 329-0629/622-1959

Vendo predio c/ 4 apto. 4 salas com. e 3 lotes em Lages-SC  
Fone (47) 622-1956

Vendo ou troco borracharia completa nova  
Fone (47) 622-0126

Alugo pequeno apartamento de fundos, preço R\$ 135,00 por mês  
Fone (47) 622-7446

Alugo apartamento, 4 quartos, garagem, etc... rua Getúlio Vargas, 1505  
Fone (47) 9986-6050/622-0050

Alugo área comercial com 400m<sup>2</sup>, rua Getúlio Vargas, 1505, antiga Schincariol, R\$ 500,00  
Fone (47) 9986-6050/622-0050

Vendo casa c/ 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, abrigo, lavanderia, janelas pantográficas  
Fone (47) 622-2980

Vendo ou troco casa com 98 m<sup>2</sup>. Preço R\$ 13.000,00. Fone (47) 624-0451.

Vendo casa 60m<sup>2</sup>, Itapoá, centro, aceito carro, R\$ 20.000  
Fone: (47) 622-1167/9976-7777

### VEÍCULOS

Vendo caminhão Agrale, ano 85, motor M.W.M. R\$ 9.000,00  
Fone (47) 622-4321 Silvio

Carlos Vendo Fusca, 76, motor 1500, R\$ 2000  
Fone (47) 9996-4709

Vendo um consórcio de uma moto CG Titan 2000 com 20 prestações pagas. Aceito carro no negócio. Fone: 99963368

Vendo Palio, 97, 1.5, 4 portas, 42.000 Km  
Fone (47) 622-3250 c/ Emani

Vendo Vectra 97, GLS, Preto, documento em dia até 2002, completo + bancos de couro ABS e som com CD+ modulo, impecável, R\$ 25.500,00  
Fone (47) 622-2833

Vendo ou troco Vectra GLS/97, Branco, Completo, R\$ 21.000,00, troco por veículo de até 16 mil  
Fone (47) 622-1121

Vendo ou troco moto CBX 200 Strada 98  
Fone (47) 622-2104

Vendo Passat, 83, 1.8, 5 marchas, R\$ 2.600,00 à vista ou R\$ 2.000,00 + 7X R\$ 100,00  
Fone (47) 622-0073

**Compro Rural 4 ou 6 cilindros, a gasolina ou diesel**  
Fone (47) 9105-2901

Quer vender seu carro, ligue pro Dodão, consiguinação  
Fone (47) 622-2833

Vendo Toyota 93, ótimo estado  
Fone (47) 622-2714

Vendo Santana GLS, 88, D. hid., isofilme, CD, Rodas liga leve, motor gas. 15000 KM, Garantia  
Fone (47) 692-8051

Vendo Corsa Wind, 96, branco, Pneus novos, som, lindão, entrada de R\$ 5.700,00 + 24X R\$ 200,00  
Fone (47) 622-5352/9976-5223

Vendo Honda NX 200, c/ 700 Km, R\$ 5400,00 a vista ou ent + consorcio  
Fone (47) 622-5352/9976-5223

Vendo Fusca 95, c/ 63.000 Km, rodas, isufilm, 2º dono, R\$ 6.000  
Fone (47) 9996-6949

Vendo Gol CL 90, gas, R\$ 6200,00 a vista ou R\$ 5.500,00 + 8X R\$ 112,00  
Fone (47) 622-2111

Vendo Chevette, 89, alcool, verde metálico, CLE, rodas esportivas e isufilme  
Fone (47) 624-0456

Vendo Del Rei Belina, 87, gas., R\$ 3.900,00, aceito troca por menor valor  
Fone (47) 624-0456

Vendo Gol 81, branco, gasolina, R\$ 2,600  
Fone (47) 622-6850

Vendo CG 125, 85, R\$ 1.600,00, pneus, carburador, arnotecedores novos  
Fone (47) 622-2275/9996-9967

Vendo ou troco Palio EDX, 97  
Fone (47) 622-1073

Vendo Tipo 1.6, 94, 4p, IPVA pago até 06/02, R\$ 8.900  
Fone (47) 9105-7588

Vendo troco ou financio Gol bola 96-98-1.0-1.6-1.8  
Fone (47) 622-1294

Vendo troco ou financio Parati 1.0, 99 e 1.6, 95  
Fone (47) 9986-5380

Vendo troco ou financio Santana 97, Voioage 95, Verona 95  
Fone (47) 624-0014

Vendo troco ou financio Furgão, 95 e Voioage, 95  
Fone (47) 624-0004

Vendo ou troco por moto CG, Chevette, 86, R\$ 3.800,00  
Fone (47) 622-1073

Torro Fiat 147, 79, bom estado, R\$ 1.000,00  
Fone (47) 9996-9753 c/ Allan

Vendo ou troco Kadet Ipanema, 92 e Passat, 82  
Fone (47) 9996-6429 ou R: Getúlio Vargas, 259

Compro Gol, Parati, Voyage, uno, até R\$ 5.000,00, pago à vista  
Fone (47) 622-2901/3191

Vendo ou troco Voioage, 89, 1.6, R\$ 5.200,00  
Fone (47) 622-3666/9976-8778

Vendo Fiat 147, 82, ótimo estado de conservação, R\$ 1.600,00  
Fone (47) 622-3666/9986-8778

Vendo Parati, 84, R\$ 2.500,00 e Passat 78, R\$ 1.700,00  
Fone (47) 622-3666/9976-8778

Vendo S10, 99, diesel, verde, 4X4  
Fone (47) 622-1249 c/ Rodrigo

Vendo moto CG 125 ano 83, 5 marchas, R\$ 1.200,00  
Fone (47) 622-5338/9996-3789

Vendo Gol CLi 96 1.6, ar quente, vidro el., limp. desemb. traseiro, ótimo estado  
Fone (47) 622-0940/9966-6617

Vendo Gol 94, gas, aceito Uno de menor valor  
Fone (47) 622-3475

Vendo Chevette, 81, ótimo estado, motor novo, preço a combinar  
Fone (47) 622-5322

Vendo Fiat Uno ELX azul, ano 95, R\$ 7.500,00, assumir 14x R\$ 142,68 fixas. Fone (47) 622-3300.

Vendo Kadette GL/95, cor cinza escuro, R\$ 10.000,00, aceito carro de menor valor ou moto.  
Fone (47) 622-2634.

Vendo Chevy 500 DL, Prata, 91, original, inteira, R\$ 5.400,00  
Fone (47) 622-5103

Compro Opala 6cc Antigo  
Fone (47) 622-2384

**Vendo D20, 93**  
Fone (47) 622-2714

**Vendo Toyota, 93**  
Fone (47) 622-2714

Vendo 2 motos DT, 96  
Fone: (47) 622-1249/1882.C/ Anderson

Vendo ou troco por carro menor valor, Palio, 97.  
Fone: (47) 622-3130

Vendo ou troco por carro menor valor, Uno, 99, 4p.  
Fone: (47) 622-3130

Vendo moto XLR 125, 97 vermelha  
Fone: (47) 622-2775

### DIVERSOS

Vendo Microcomputador 486 DX2 - 80 Mhz  
Fone (47) 9996-9029

Vendo balança com 2 assentos  
Fone (47) 622-4961

Vendo Fatiadora de Frios, funcionando. Precisa revisão e limpeza, barbada R\$ 60,00. Fone: 9996-6773.

Vendo máquinas de panificação. Com clientela formada, tratar c/ Andréa  
Fone (0xx) 47-623-0028

Vendo um aparelho mimeográfico R\$ 150,00  
Fone: (0XX47) 622-0255

Vendo uma radiola antiga, à disco e radio.  
Fone (47) 622-5327

Vendo CD p/ carro Pioneer, frente destacavel, 4 saídas, perfeito estado, R\$ 260,00 estudo proposta  
Fone (47) 624-2763/9996-1732

Vendo tampão p/ Uno p/ 4 alto-falantes 6X9 em MOF, R\$ 60,00  
Fone (47) 9105-0977

Vendo caixa de som, litrada, em MOF p/ 2 sub 12", encarpeta R\$ 100,00  
Fone (47) 9105-0977

Vendo 2 balcões p/ loja e estrutura metálica e vidro, R\$ 200,00 cada  
Fone (47) 622-3321

Vendo 1 jogo de rodas aro 13 esportiva R\$ 100,00  
Fone (47) 622-3321

Vendo Fitas de Vídeo com o Seriado "BONANZA"  
Fone (47) 623-1211

Vendo aparelho de som Panasonic/ 5 CDs  
Fone (47) 622-3198/622-4356

Vendo gerador Kolback 10 KVA, trifásico 380 e monofásico 220  
Fone (47) 622-1308

Capataz ou Chacreiro c/ experiência  
Fone (47) 624-0638 (Recado)

Digito Trabalhos e arrumo dentro da metodologia  
Fone (47) 622-2720

Vendo telefone residencial, R\$ 400,00  
Fone (47) 622-2392

Ministro aulas de espanhol e teatro  
Fone (47) 623-0595

Vendo filhotes de raça Collie.  
Fone (47) 622-2078

Vendo um cubo para baixo Peavey  
Fone (47) 622-2070

Trabalho de babá ou empregada, c/ experiência  
Fone (47) 624-0638 (recado) Teresa

Vendo Super Nintendo com 11 fitas, R\$ 350 ou 1+1  
Fone (47) 655-1127

Vendo Motor Estacionario, diesel, 13 HP, Ganmar  
Fone (47) 622-1133

Alugo painéis p/ decoração de festas infantis  
Fone (47) 622-7420

**Companheira de moradia**  
Procuo mulher para morar com pessoa idosa. Necessita referências. Com idade acima de 40 anos e desempedida  
Fone (47) 9984-1327

Vendo Freezer consul 220 litros, horizontal, 01 ano de uso, R\$ 300,00  
Fone (47) 622-5338/9996-3789

Vendo equipamento para edição de vídeo, contendo filmadora M3500, gerador de caracteres e mesa de efeitos.  
Fone (47) 9986-6050/622-0050

Vendo motor Perkins, inj. direta c/ NFR\$ 3.500,00  
Fone (47) 622-4214/622-3249

Vendo ou troco alto falantes Pionner, Rodas 14, ferro, preta, jogo de bancos alto  
Fone (47) 9996-6429

**Vendo ovos de codorna in natura ou em conserva**  
Fone (47) 9115-4976

Vendo Suprintendo, 10 fitas, 3 controles, R\$ 160,00  
Fone (47) 9115-6033

Vendo Máquina de coestura reta, elétrica, Elgin, semi-industrial, R\$ 150,00

### LOTES

Vende - se ou troca - se por carro, um terreno financiado em Joinville, bairro João Costa, próximo de colégio e ponto de ônibus, medindo 10 X 25. Com 37 parcelas pagas no valor de um salário mínimo por mês. Em dinheiro vendo por R\$ 4.500,00.  
Fone (47) 622 - 5879

Vendo 4 lotes, área central de Irineópolis, sendo 3 c/ 400 m<sup>2</sup> cada e 1 com 360 m<sup>2</sup>  
Fone (47) 622-1217 c/ Vanda

Vendo sítio na localidade Cerrito, 7 Km do centro, R\$ 20.000,00.  
Fone (47) 622-2389

Vendo terreno com 38.000 m<sup>2</sup>, área rural e 2 lotes ao lado do Colégio Tempo Feliz  
Fone (47) 622-1956

Vendo ou troco lote 606m<sup>2</sup> na rua Saulo de Carvalho, prox. Mercado Três Irmãos, Loteamento Jardim Dona Amélia  
Fone (47) 622-2441

Vendo lote c/ 288 m<sup>2</sup>, em Itapoá  
Fone (47) 622-3991

Vendo ou troco por carro, um terreno c/ 5.538 m<sup>2</sup> no Parque Sueli - 600 m da BR 280, em São Bento do Sul  
Fone (47) 622-0500

Vendo ou troco, um sítio, com dois alqueires e meio, casa estufa de fumo e barracão. Situado em Pulador, município de Major Vieira. c/ João  
FONE 622-5879

Vendo terreno com 6.040m<sup>2</sup> no Centro de Irineópolis  
Fone (47) 625-1084

Vendo terreno 10 alqueires em Serra das Mortes  
Fone (47) 9996-6429

Vendo chácara com 13.00m<sup>2</sup>, no Alto da Tijuca, a 3 Km do centro, c/ água, luz e erva-mate  
Fone (47) 9986-6050/622-0050

Vendo terreno medindo 680m<sup>2</sup>, próx. chácara do Freitas, 4.500,00  
Fone (47) 622-1511/9976-7480

Vendo ou troco chacára com 5.400 m<sup>2</sup>, no Bairro Aparecida.  
Fone (47) 622-1073.

Pagamento antecipado. Pago à vista, aarrendamento ou alugue de terreno agrícola para plantio de soja e milho. Fone 9986-5385.

## CN Cla\$\$ificados

**Gratuitos**  
Para anunciar recorte e entregue no jornal CORREIO DO NORTE na rua 3 de Maio, 364

Vendo     Compro     Troco  
 Contrato     Trabalho     Alugo

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

Especificação:.....

.....

Para retirar seu classificado ligue 622-1571

\*Somente serão aceitos classificados mediante o preenchimento deste recorte

## DENIS CENTER

Rua Coronel Albuquerque, 656, centro.  
Fone-Fax 622 - 4278 Creci 3159

### VENDE

- ▶ Terreno urbano c/ 2.120 m<sup>2</sup> com 53,00 ML frente para rua Wolf Filho, ao lado do Coletivo Santa Cruz. R\$ 5.500,00
- ▶ 321 alqueires em Paula Freitas, topografia plana
- ▶ 22 alqueires distando 70 Km de Canoinhas, c/ 10 alqueires de pinus com 2 e 3 anos
- ▶ Ponto comercial c/ 150 m<sup>2</sup> e casa de alvenaria c/ 103 m<sup>2</sup>, de esquina, situado em Marcilio Dias, ótima localização
- ▶ Casa de alvenaria c/ 160m<sup>2</sup>, bom padrão de acabamento, próximo a Coopercanoinhas
- ▶ 49.131 m<sup>2</sup> Alto do Mussi, em frente a Cooperleite, c/ 65 ML para o asfalto R\$ 17.000,00
- ▶ 3,6 alqueires em Santa Idê, terra de planta, mato e aguada R\$ 13.000,00
- ▶ Aluga-se salas comerciais na rua Cel. Albuquerque

## OCORRÊNCIA

# Mata amásio da ex-esposa a machadadas

## O crime foi cometido na frente de sete crianças

**TRÊS BARRAS** - Mais um crime abalou Três Barras. Na madrugada da última segunda-feira, Luís Alberto da Silveira, 33 anos, matou com golpes de machado Odair José Leme, 23 anos. O crime aconteceu na residência da ex-esposa de Luís, no distrito de São Cristóvão.

De acordo com informações do delegado de polícia, Luiz Rosa Peres, o autor do homicídio era casado com Maria Inês Batista Moreira, com quem teve 6 filhos. Nos finais de semana, Luís Alberto costumava visitar a ex-esposa e as crianças. "Pelo que consta o autor vinha nos finais de semana e permanecia na casa da ex-esposa", explica.

Maria Inês estava separada de Luís há cerca de um ano e meio e mantinha relacionamento com a vítima Odair José Leme com quem

já possui um filho de aproximadamente 7 meses. Odair também costumava frequentar a casa de Maria Inês.

### Encontro

Foi o que aconteceu no último domingo, dia 21. O ex-marido chegou no sábado e no domingo chegou o "namorado" Odair. Os dois conviviam pacificamente e passaram a beber cachaça juntos. Beberam dois litros de cachaça e no meio da madrugada Maria Inês perguntou para Odair sobre o leite da criança. Odair, já embriagado, disse que era para ela pedir para o ex-marido, que se ele já sustentava 6 não custava dar leite para mais um.

A vítima não gostou do comentário e afirmou que já havia matado um e não custava matar outro. Dizendo isso foi se deitar com Maria Inês e com uma das crianças. Luís foi para fora de casa, se

armou com um machado e foi tomar satisfações com a vítima no quarto. Foi quando Odair tentou pegar uma faca em baixo da cama. Luís não teve dúvida e desferiu um golpe de machado contra Odair. O Machado esfacelou a cabeça da vítima, que teve morte instantânea.

Após o crime, Luís se dirigiu até o posto policial da localidade e se apresentou.

### Antecedentes

A vítima já possuía antecedentes criminais. Há cerca de 6 anos, matou o pai de uma namorada, em Três Barras. Na época Odair era menor de idade e matou o "futuro" sogro com um tiro de espingarda no peito.

O homicida não possuía antecedentes e trabalha no corte da erva-mate. O delegado Luís Rosa Peres deve pedir a prisão preventiva do assassino confesso.

## Monte Castelo

Ronaldo Baukat



## Igreja Batista, 33 anos propagando a fé

Nesse dia 28, a igreja Batista de Monte Castelo está comemorando seus trinta e três anos de fundação. A igreja foi fundada em 1968, sendo que a sua história funde-se com a de Monte Castelo, e o seu templo foi erigido na rua Alfredo Becker 347, onde funciona atualmente. No correr dos anos, a igreja tem procurado cumprir sua missão de expandir o Evangelho de Jesus Cristo, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus. Segundo o seu atual pastor Renato Sales, a igreja tem como meta abordar mais as causas que os efeitos no exercício de sua missão, sendo que tem sido privilegiada em ver muitas vidas transformadas pelo poder de Deus, tornando-se assim úteis a nossa sociedade. Deste modo, aos Batistas compensa prosseguir nesta tão nobre tarefa, seja no templo, em rádios ou jornais. Sempre solidária com as outras igrejas do município, constantemente os fervorosos adeptos dessa tão bela religião são vistos em visita a outras congregações, o que vem demonstrando a consciência de que são possuidores, da liberdade de religião que todos temos, apoiando assim a quem tem o objetivo comum de louvar a Deus. A igreja proclama que Jesus Cristo é a solução eficaz para todos os problemas, e a única esperança para este mundo em crise, e a única certeza nesta hora de incertezas. Concluindo, quero parabenizar a todos os Batistas de nosso município por esse tão significativo dia, e agradecer a todos pelo que vem realizando por nós, nem que seja com uma palavra de incentivo para que continuemos nos lembrando de Quem somos filhos, e de que se aqui estamos, é somente por que Ele quer, e ainda deixar a todos a bênção aos leitores, enviada pelo pastor Renato via coluna: Que a glória do Deus vivo o alcance, e venha sobre você a unção do Deus Eterno! (que assim seja).

## Reunião

No último sábado os vereadores Ataídes Antônio Ribeiro, Valdemar Marim, Maria Dorazélia Fernandes, Ivanete Worm, participaram de reunião no município de Santa Terezinha. Nessa, foi elaborado um documento de intenções, para que seja provida de asfalto a estrada que liga Ibirama a Monte Castelo e Papanduva. Fizeram-se presentes nessa reunião os deputados estaduais Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar, Onofre Santo Agustine, Nelson Gueten, e o deputado federal Pizzolati. Também fazia-se presente na ocasião os prefeitos que fazem parte da região do Alto Vale norte e planalto norte, e um engenheiro do DER, sendo que o documento já foi encaminhado ao governador do estado, e já foi agendada uma audiência para os próximos dias. Tomara que essa reivindicação justa e necessária seja atendida, pois o desenvolvimento da região ficará muito mais fácil.

## Difícil, mas não impossível

Foi apresentado pelo vereador Ataídes Antonio Ribeiro na última sessão da câmara um pedido de moção, que reitera uma solicitação do prefeito Sirineu Ratochisk, para que seja Monte Castelo sede de uma comarca. O pedido foi encaminhado ao desembargador Francisco Xavier Medeiros Vieira, e aconteceu devido ao executivo haver tomado conhecimento da criação de novas varas na região, sendo que o município de Papanduva será beneficiado com mais uma. Se criada essa comarca, os processos que acumulam-se com certeza seriam mais rapidamente concluídos, dando assim mais agilidade a justiça.

## Novo horário

As sessões da câmara de vereadores agora serão em novo horários, passando para as vinte horas. Na próxima segunda-feira não haverá sessão, pois os vereadores já realizaram as que deveriam no mês, que são quatro, na próxima semana continuam normalmente as sessões.

## Garimpando

O prefeito Sirineu Ratochiski esteve na capital do estado na terça-feira passada, juntamente com os prefeitos de Papanduva Humberto Ribas. O objetivo principal da viagem, foi o de reunirem-se com o secretário de estado do desenvolvimento urbano e meio ambiente João Macagnan, tentando viabilizar recursos para a implantação do aterro sanitário do consórcio Bem-te-vi. De quebra, o prefeito Sirineu ainda trouxe um cheque no valor de R\$50.000,00, destinados para a aquisição de mais um micro-ônibus. Ainda vários outros contatos foram realizados, com o intuito de angariar verbas para o nosso município, sendo que alguns pedidos brevemente deverão ser atendidos.

## Recados e destaques

► Ane- que seja eterno enquanto dure meu amor, que dure para sempre, que seja abençoado por Deus, pois ele é diferente. Não estou morrendo de amor, pois o amor é tão lindo que somente posso viver por amor, e eu vivo porque te amo, e sem teu amor, aí sim morreria. Desse homem que tem verdadeira idolatria por você, e te ama muuuuuuito. João!

► Vem aí em novembro- coisas inacreditáveis acontecerão, você irá envolver-se, prepare sua equipe, promoção, FAMONCA.

► Meus sinceros agradecimentos ao Lauro do restaurante 68, e ao Marcos da MC publicidade, que a partir da próxima semana passarão a apoiarem-me, e estarão divulgando o trabalho excelente que desenvolvem. O Lauro quem come em seu restaurante uma vez, sempre volta, o rapaz faz um bife e uma polenta na chapa, que é um primor. A MC publicidade já notabilizou-se na região pelos seus excelentes trabalhos na área publicitária, não havendo nada que seja impossível de ser realizado naquela empresa. Então, sejam bem vindos.

► Parabéns aos vereadores Valter França e Valdemar Marim pelos seus aniversários, sendo o do Valter dia 21-10 e do Valdemar é nesse dia 26(hoje). Do Valdemar ainda dá tempo de cobrar a janta, já o Valter!

# Professor é detido com equipamentos furtados

**MONTE CASTELO** - Na manhã da sexta-feira, dia 19, a Polícia Militar de Monte Castelo deteve o professor Mário César Souza, 33 anos, com produtos furtados de uma danceteria. O professor confessou a autoria do delito. O caso espantou moradores da região.

Segundo informações da PM, Mário era professor de história e educação física da Escola de Educação Básica Valentim Gonçalves Ribeiro, em Monte Castelo. A polícia

chegou até ele via telefonia anônimo que dava conta de que o professor havia sido rondando a danceteria furta-da.

O furto aconteceu na madrugada do dia 18. Mário confessou que tentou entrar na danceteria pelo telhado, mas como não conseguiu acabou quebrando um vidro da janela lateral e entrou. Mário conhecia bem a casa pois costumava tocar em eventos com sua aparelhagem de som.

O professor reside em

Mafra, mas passava a semana em Monte Castelo onde permanecia em casa situada atrás da escola onde lecionava. Na sexta-feira, quando ia para casa foi detido pela PM e junto com a sua bagagem foi encontrado os dois CD player e um amplificador de potência, levados da danceteria. Os equipamentos foram avaliados em R\$ 2 mil. O professor foi indiciado em inquérito e pediu exoneração do cargo de professor da rede estadual de ensino.

# Família tem a casa destruída por incêndio

**CANOINHAS** - Na noite da última quinta-feira, a residência de Antunes Fernandes, no distrito de São Cristóvão, em Três Barras, foi totalmente destruída por incêndio. Moravam no local além de Antunes, a sua esposa e mais 5 filhos.

O Corpo de Bombeiros

foi chamado, mão ao chegar no local, a residência já havia sido totalmente destruída pelas chamas. Os bombeiros utilizaram ainda 3 mil litros para acalmar as chamas. O proprietário da casa de 21 metros quadrados diz que não sabe como começou o incêndio.



DJ PIU PIU

Central Dance, dois anos fazendo a festa de seu fim de semana.

(47) 654-0603 Monte Castelo SC

## DESPACHANTE

GUIA

Cred. DETRAN - SC Nº 466

(47) 654-0210

(47) 654-0547

Rua: Barão do Cerro Azul nº 1020

Centro - Monte Castelo

## LAVAÇÃO DO GALIZÉ

(ANEXO AO AKITEM)

LAVAÇÃO À QUENTE E A FRIO

PULVERIZAÇÃO - LUBRIFICAÇÃO

TROCA DE ÓLEOS - FILTROS

R: GETÚLIO VARGAS 1171

FONE: 622-1727

Central LANCHES

Disk Pizza

(47) 654-0534

Monte Castelo - SC

Acervo: Biblioteca Pública SC - Hemeroteca Digital Catarinense

FUNERÁRIA SANTA CRUZ

PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

Atende dia e noite

Rua Caetano Costa, 393

esquina / Frei Menandro Kamps - Canoinhas/SC

Fones: (0xx47) 622-3960

622-4121

622-5241

622-3879

Celulares: 9986-5106 (Olivia)

9966-5122 (Paulo)

9966-5691 (João)

Wisniewski & Scarduelli

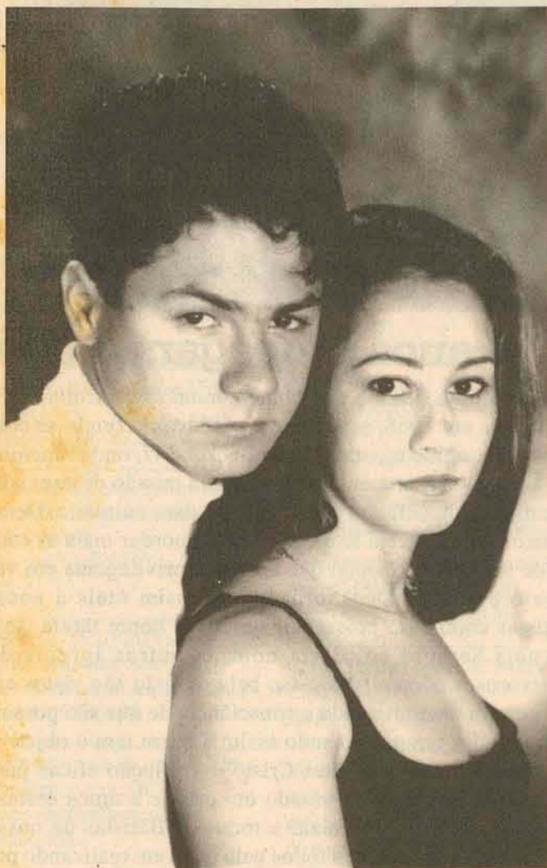
Auto-peças em geral

Lataria - Cimento e Cal

Rua Paula Pereira, 1028

Fones: (47) 622-3980/4499

# Só Vips



## Parabéns

Elieser Neves e Selma C. Gonçalves (Monte Castelo) pelo aniversário de Noivado

## Dose dupla:

Maycon Candeo e Carlos (Bagre)

## Trio que dá o que falar:

Michele, Kelly e Glaciane

## Esbanjando charme e simpatia:

Alexander Stramoski (Sander Mix)

## Por onde anda?

Silvonei (Sapo)

## Se melhorar estraga...

...a simpatia de Carlo Rodrigo Brehmer

## Puro encanto ela:

Raquel Rujanowski

## Especial

Sigmundo Preyssler Jr.

## Atraindo olhares

Marlon Martinhuck

## Encantador:

Júlio C. Susseback

## Sempre simpático:

Giovani Garret

## Resolveu sumir?

Adelson Alves

## Jogo rápido

Poderoso: Fernando Farian

Alegria contagiante:

Juliano Bueno

Disputado: Ernani J.

Dilda

Beleza exuberante:

Guto Weinfurt

## Parabéns, parabéns

A todos os dentistas de nossa cidade, pois no dia 25/10 comemoramos o dia do cirurgião-dentista. A toda classe parabéns.

## Estamos com saudades?

Do amigo Evandro Pazda

## Soprando velhinhas

A querida Maristela M. Coelho



## Lindinha

Gabriela que está completando 3 meses é a alegria dos avós Pedro e Dilaci e da mamãe Marilze França

## Beijos, beijinhos, beijões para:

Adriano Quadros

## Agitando em Canoinhas

Luiz Marcelo da Silva

## Presente em todas:

Ângelo Soares

## Atenção solteiros:

Nesta sexta-feira dia 26/10 acontece no Cine Pop Dance a sexta dos largados/paquera, uma festa especial para você conquistar, namorar, dançar e viver todas as possibilidades que só acontecem nas noites de sexta...

E no sábado (27/10) a festa continua com halloween sobrenatural, uma festa de assombrar.

## Muito legal:

Estava o show dos Kamaradas que aconteceu na última sexta. Parabéns a 98,1 FM para iniciativa.

## Casal destaque:

Carlinhos e Eliete (Saúde & Company)

## É inacreditável?

Mas em Canoinhas existe a Mãe Dinah Cover, consultas com hora marcada somente às sextas e sábados a noite na Channel.

**Panifício Pão de Ló**  
O MELHOR CAFÉ EXPRESSO DA REGIÃO.  
ACEITAMOS ENCOMENDAS DE PÃES ESPECIAIS, TORTAS FOLHADAS, BOLOS ARTÍSTICOS E SALGADOS.  
Rua Vidal Ramos, 697  
Fone: (47) 622-4082

Luciana Zvares

e Dilma Jubanski



Ariane Maria Pereira

## Toque final

A concentração de um sonho pertence a todos, mas que contou com o idealismo de uns poucos, talvez loucos, para que se tornasse realidade.

Pessoas que tinham a certeza de que sonhar só poderia ofender aos que sonham e que, embora quase sempre repreendidas e quase nunca reconhecidas, continuaram lutando, de mãos unidas, por um objetivo em comum. Trabalhamos com o pensamento de que nossos últimos momentos em conjuntos fossem apenas de alegria, celebrando o desejo de continuarmos sendo uma família, e assim, dividirmos o momento com todos aqueles que, de forma direta ou indireta, tornaram possível essa conquista.



## Nasceu

A fofinha Andrielly filha do casal Ronieli Celine e André Leon Celevi. Parabéns aos papais e aos avós corujas



## Literatura Viva

O Colégio de Ensino Médio da UnC, Realização, promoveu na última semana o evento "Literatura Viva", quando alunos encenaram peças teatrais baseadas em livros de autores consagrados. As apresentações encantaram.

**PESCADOS ÁGUA VERDE**  
Peixes e Frutos do Mar  
Lagosta - Coquetel - Polvo  
Salmão - Congrio - Linguado  
Pescada - Camarão - Marisco  
Lula - Ova - Lagostim - Casquinha  
Fone (47) 622-5216  
Cel (47) 9105-1542  
Rua Caetano Costa, 163